



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 141/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.115/2010 de 21/09/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **22/09/2010**, Edição de nº **8.985**, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente **Decreto** aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

#### **05. SECRETARIA DE SAÚDE**

##### **05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA**

##### **103030011.3.064000 PROJETO IMPLANTAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – DISTRITO NOVA SANTA HELENA**

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 200.000,00  
3192 FONTE: 01500 Bloco Inv.Serv.Saúde – Portaria 204-GM, de 2007

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 20.000,00  
3193 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

##### **103030011.3.065000 PROJETO IMPLANTAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – DISTRITO DE NILZA**

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 200.000,00  
3194 FONTE: 01500 Bloco Inv.Serv.Saúde – Portaria 204-GM, de 2007

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 20.000,00  
3195 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA GERAL.....R\$ 440.000,00

**Art. 3º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro desta Lei**, decorrerá(ão), por provável **EXCESSO** de arrecadação pelo ingresso recursos na receita do exercício e por **CANCELAMENTO** de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

#### **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE: 01500 Bloco Inv.Serv.Saúde – Portaria 204-GM, de 2007.....R\$ 400.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 400.000,00

#### **CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

##### **05. SECRETARIA DE SAÚDE**

##### **05.01. DEPARTAMENTO SERVIÇOS DE SAÚDE**

##### **103010011.3.065000 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 40.000,00  
196 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA.....R\$ 40.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 440.000,00

**Art. 3º** - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e três** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e dez**.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 – CEP 87560-000  
Fone: (44) 3652-8100 – FAX: (44) 3652-8101

**Publicado(a) no Jornal**  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº **8987**

Data, **24 / 09 / 2010**

O FUNCIONÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 141/2010  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do  
Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo  
que determina a Lei Municipal nº 1.115/2010 de 21/09/2010, publicada no Órgão  
Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 22/09/  
2010, Edição de nº 8.985, resolve:

#### D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o  
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta  
mil reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na  
conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA  
103030011.3.064000 PROJETO IMPLANTAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
- DISTRITO NOVA SANTA HELENA  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 200.000,00  
3192 FONTE: 01500 Bloco Inv.Serv.Saúde - Portaria 204-GM, de 2007  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 20.000,00  
3193 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
103030011.3.065000 PROJETO IMPLANTAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
- DISTRITO DE NILZA  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 200.000,00  
3194 FONTE: 01500 Bloco Inv.Serv.Saúde - Portaria 204-GM, de 2007  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 20.000,00  
3195 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA GERAL.....R\$ 440.000,00  
Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que  
determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerá(ão), por provável EXCESSO de  
arrecadação pelo ingresso recursos na receita do exercício e por CANCELAMENTO  
de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstra-  
do abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
FONTE: 01500 Bloco Inv.Serv.Saúde - Portaria 204-GM, de 2007 R\$ 400.000,00  
SOMA GERAL.....R\$ 400.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO  
05. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.01. DEPARTAMENTO SERVIÇOS DE SAÚDE  
103010011.3.095000 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 40.000,00  
198 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
SOMA.....R\$ 40.000,00  
SOMA GERAL.....R\$ 440.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.  
Iporá, 22 de setembro de 2010, aos vinte e três dias do mês de  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8987

Data, 24 / 09 / 2010

  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 142/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.050/2009** de 27/11/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/12/2009, Edição de nº 8.766, resolve:

#### DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 70.100,00 (Setenta mil e cem reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

#### 04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

##### 04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO

##### 123650009.2.041000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

144 FONTE: 01103 5\$ Sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

145 FONTE: 01104 25\$ Sobre demais Impostos Vinc. a Educação

SOMA.....R\$ 20.000,00

#### 05. SECRETARIA DE SAÚDE

##### 05.01. DEPARTAMENTO SERVIÇOS DE SAÚDE

##### 103010011.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

194 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA.....R\$ 10.000,00

#### 07. SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E VIAÇÃO

##### 07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

##### 154520013.3.037000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 12.100,00

312 FONTE: 01504 Outros Royalties e Compensações Financeiras

SOMA.....R\$ 12.100,00

#### 09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"

##### 082440006.2.154000 PISO SOCIAL BASICO/PISO BASICO FIXO/FAMILIA-CRAS/PAIF

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

356 FONTE: 31827 FMAS – CRAS – EX. CORRENTE

##### 09.03. FUNDO DA CÇA E ADOLESCENTE "DECCAS"

##### 082430007.6.149000 PISO SOCIAL ESPECIAL/MEDIA COMPLEXIDADE – PETI JORNADA AMPLIADA

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00

381 FONTE: 31848 FMAS – PETI JORNADA AMPLIADA

##### 082430007.6.155000 PISO SOCIAL BASICO/PISO BASICO VARIAVEL – PROJOVEM/ADOLESCENTE

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

383 FONTE: 31818 Progr. FMAS – PROJOVEM/ADOLESCENTE

##### 082430007.6.172000 SERVIÇO DE PROÇÃO ESPECIAL

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 3.000,00

394 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA.....R\$ 28.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 70.100,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

## ESTADO DO PARANÁ

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), parte por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e parte por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o exercício atual, na conformidade com o que segue demonstrado:

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 01504 Outros Royalties e Compensações Financeiras.....R\$ 12.100,00

SOMA.....R\$ 12.100,00

### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

#### 04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

##### 04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO

##### 123650009.2.041000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

143 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 20.000,00

#### 05. SECRETARIA DE SAÚDE

##### 05.01. DEPARTAMENTO SERVIÇOS DE SAÚDE

##### 103010011.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

190 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 10.000,00

#### 09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"

##### 082440006.2.154000 PISO SOCIAL BASICO/PISO BASICO FIXO/FAMILIA-CRAS/PAIF

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00

358 FONTE: 31827 FMAS - CRAS - EX. CORRENTE

##### 09.03. FUNDO DA CÇA E ADOLESCENTE "DECCAS"

##### 082430007.6.149000 PISO SOCIAL ESPECIAL/MEDIA COMPLEXIDADE - PETI JORNADA AMPLIADA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

382 FONTE: 31848 FMAS - PETI JORNADA AMPLIADA

##### 082430007.6.155000 PISO SOCIAL BASICO/PISO BASICO VARIÁVEL - PROJovem/ADOLESCENTE

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00

385 FONTE: 31818 Progr. FMAS - PROJovem/ADOLESCENTE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

386 FONTE: 31818 Progr. FMAS - PROJovem/ADOLESCENTE

##### 082430007.6.172000 SERVIÇO DE PROÇÃO ESPECIAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00

393 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício


SOMA.....R\$ 28.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 70.100,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

  
CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8989</u>
Data <u>26/09/2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 142/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.050/2009 de 27/11/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/12/2009, Edição nº 8.766, resolve:

**D E C R E T A R:**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.100,00 (Setenta mil e cem reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

123650009.2.041000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

144 FONTE: 01103 5\$ Sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

145 FONTE: 01104 25\$ Sobre demais Impostos Vinc. a Educação

SOMA.....R\$ 20.000,00

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.01. DEPARTAMENTO SERVIÇOS DE SAÚDE

103010011.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

194 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 10.000,00

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.3.037000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 12.100,00

312 FONTE: 01504 Outros Royalties e Compensações Financeiras

SOMA.....R\$ 12.100,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"

082440006.2.154000 PISO SOCIAL BASICO/PISO BASICO FIXO/FAMILIA-CRAS/PAIF

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

356 FONTE: 31827 FMAS - CRAS - EX. CORRENTE

09.03. FUNDO DA CÇA E ADOLESCENTE "DECCAS"

082430007.6.149000 PISO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE - PETI JORNADA AMPLIADA

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00

381 FONTE: 31848 FMAS - PETI JORNADA AMPLIADA

082430007.6.155000 PISO SOCIAL BASICO/PISO BASICO VARIÁVEL - PROJovem/ADOLESCENTE

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

383 FONTE: 31818 Progr. FMAS - PROJovem/ADOLESCENTE

082430007.6.172000 SERVIÇO DE PROÇÃO ESPECIAL

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 3.000,00

394 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 28.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 70.100,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), parte por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e parte por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o exercício atual, na conformidade com o que segue demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 01504 Outros Royalties e Compensações Financeiras.....R\$ 12.100,00

SOMA.....R\$ 12.100,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

123650009.2.041000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

143 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 20.000,00

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.01. DEPARTAMENTO SERVIÇOS DE SAÚDE

103010011.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

190 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 10.000,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"

082440006.2.154000 PISO SOCIAL BASICO/PISO BASICO FIXO/FAMILIA-CRAS/PAIF

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00

358 FONTE: 31827 FMAS - CRAS - EX. CORRENTE

09.03. FUNDO DA CÇA E ADOLESCENTE "DECCAS"

082430007.6.149000 PISO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE - PETI JORNADA AMPLIADA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

382 FONTE: 31848 FMAS - PETI JORNADA AMPLIADA

082430007.6.155000 PISO SOCIAL BASICO/PISO BASICO VARIÁVEL - PROJovem/ADOLESCENTE

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00

385 FONTE: 31818 Progr. FMAS - PROJovem/ADOLESCENTE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

386 FONTE: 31818 Progr. FMAS - PROJovem/ADOLESCENTE

082430007.6.172000 SERVIÇO DE PROÇÃO ESPECIAL

3.3.90.36.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00

393 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 28.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 70.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8989

Data 26/09/09 | 2010

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 143/2010

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 096/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2010-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:


**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 250/2010 de 06 de Maio de 2010, do Processo Licitação 096/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 030/2010-PMI, cujo objeto trata da Aquisição de Lubrificantes Para Manutenção de Veículos e Máquinas da Frota Municipal de Iporã-PR, conforme especificações constantes no edital, adjudicado às empresas:

- GRANUCCI & BIONDO LTDA.
- ULTRAFIL COMERCIO DE FILTROS AUTOMOTORES LTDA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de Setembro de 2010.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

<b>Publicado(a) no Jornal</b> <b>UMUARAIMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8990</u>
Data, <u>28</u> / <u>09</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 143/2010

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 096/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2010-PMI, E DA

OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 250/2010 de 06 de Maio de 2010, do Processo Licitação 096/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 030/2010-PMI, cujo objeto trata da Aquisição de Lubrificantes Para Manutenção de Veículos e Máquinas da Frota Municipal de Iporã-PR, conforme especificações constantes no edital, adjudicado às empresas:

- GRANUCCI & BIONDO LTDA.

- ULTRAFIL COMERCIO DE FILTROS AUTOMOTORES LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Poço Municipal, 27 de Setembro de 2010.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8990

Data, 28 / 09 / 2010

  
O FUNCIONÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº. 143/2010

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 095/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2010-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

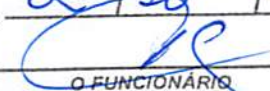
**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 250/2010 de 06 de Maio de 2010, do Processo Licitatório 095/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 029/2010-PMI, cujo objeto trata da Aquisição de Lubrificantes Para Manutenção de Veículos e Máquinas da Frota Municipal de Iporã-PR, conforme especificações constantes no edital, adjudicado às empresas:

- GRANUCCI & BIONDO LTDA.
- ULTRAFIL COMERCIO DE FILTROS AUTOMOTORES LTDA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de Setembro de 2010.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

<b>Publicado(a) no Jornal</b> <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8994</u>
Data, <u>02/10/2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 143/2010

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 095/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2010-PMI, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 250/2010 de 06 de Maio de 2010, do Processo Licitatório 095/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 029/2010-PMI, cujo objeto trata da Aquisição de Lubrificantes Para Manutenção de Veículos e Máquinas da Frota Municipal de Iporã-PR, conforme especificações constantes no edital, adjudicado às empresas:

- GRANUCCI & BIONDO LTDA.

- ULTRAFIL COMERCIO DE FILTROS AUTOMOTORES LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã, 27 de Setembro de 2010.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8994

Data, 02 / 10 / 2010

  
O FUNCIONÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 144/2010**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 096/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2010-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**


**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 250/2010 de 06 de Maio de 2010, do Processo Licitatório 096/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 030/2010-PMI, cujo objeto trata da Aquisição de Pneus Novos para veículos da frota municipal, conforme especificações constantes no edital, adjudicado à empresa:

**- MODELO PNEUS LTDA.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de Outubro de 2010.

  
**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

<b>Publicado(a) no Jornal</b> <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8994</u>
Data, <u>02</u> / <u>10</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 144/2010

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 096/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2010-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 250/2010 de 06 de Maio de 2010, do Processo Licitatório 096/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 030/2010-PMI, cujo objeto trata da Aquisição de Pneus Novos para veículos da frota municipal, conforme especificações constantes no edital, adjudicado à empresa:

- MODELO PNEUS LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de Outubro de 2010.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8994

Data, 02 / 10 / 2010

  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 145/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.050/2009** de 27/11/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/12/2009, Edição de nº 8.766, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 174.300,00 (Cento e setenta e quatro mil e trezentos reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

#### **02. PODER EXECUTIVO**

##### **02.01. GABINETE DO PREFEITO**

###### **041220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	9.000,00
12 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
SOMA.....R\$	9.000,00

#### **03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

###### **041220005.2.010000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO**

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	5.000,00
25 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	

###### **061810004.2.009000 GUARDA MUNICIPAL**

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	10.000,00
48 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	4.000,00
54 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	

SOMA.....R\$	19.000,00
--------------	-----------

#### **04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

##### **04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO**

###### **123610008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	4.000,00
86 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais	

###### **123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS**

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	30.000,00
94 FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos vinc. a Educação	

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$	10.000,00
96 FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos vinc. a Educação	

###### **123610008.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	30.000,00
104 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais	

###### **123610008.2.118000 EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB**

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	5.000,00
113 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício	

###### **123610008.2.120000 ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB**

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$	3.000,00
120 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício	

###### **123610008.3.021000 CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

## ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000,00  
130 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

### 123650008.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00  
153 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

### 123650009.2.041000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 1.000,00  
142 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

### 04.03. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

#### 278120010.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.000,00  
169 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 90.000,00

### 05. SECRETARIA DE SAÚDE

#### 05.01. DEPARTAMENTO SERVIÇOS DE SAÚDE

##### 103010011.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.000,00  
187 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício

##### 103020011.2.023000 ATENDIMENTO CLÍNICOS / CIRURGICOS

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 3.800,00  
210 FONTE: 01495 Atenção Básica

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 6.000,00  
219 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício

##### 103030011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S. - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 200,00  
229 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício

SOMA.....R\$ 12.000,00

### 06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

#### 06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### 201220012.2.176000 ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 4.800,00  
245 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 4.800,00

### 09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 09.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### 082430007.2.018000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TURELAR

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 3.500,00  
375 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

#### 09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"

##### 082440006.2.164000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 6.000,00  
370 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 9.500,00

### 10. SECRETARIA DE FINANÇAS

#### 10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### 041230003.2.005000 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA/PUBL DE ATOS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00  
401 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 30.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 174.300,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

## ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o exercício atual, na conformidade com o que segue demonstrado:

### **CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

#### **02. PODER EXECUTIVO**

##### **02.01. GABINETE DO PREFEITO**

###### **041220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00  
16 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 4.000,00  
19 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 9.000,00

#### **03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

###### **041220005.2.010000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO**

3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 5.000,00  
32 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

###### **061810004.2.009000 GUARDA MUNICIPAL**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00  
51 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 4.000,00  
53 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 19.000,00

#### **04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

##### **04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO**

###### **123610008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA**

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 4.000,00  
89 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

###### **123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS**

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 30.000,00  
94 FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos vinc. a Educação

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 10.000,00  
96 FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos vinc. a Educação

###### **123610008.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00  
104 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

###### **123610008.2.118000 EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB**

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 5.000,00  
115 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício

###### **123610008.2.120000 ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB**

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.000,00  
117 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício

###### **123610008.3.021000 CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 2.000,00  
129 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

###### **123650008.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL**

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 3.000,00  
158 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

###### **123650009.2.041000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

## ESTADO DO PARANÁ

2748 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

### 04.03. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

#### 278120010.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.000,00

171 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 90.000,00

### 05. SECRETARIA DE SAÚDE

#### 05.01. DEPARTAMENTO SERVIÇOS DE SAÚDE

##### 103010011.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.000,00

190 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

##### 103020011.2.023000 ATENDIMENTO CLÍNICOS / CIRURGICOS

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.800,00

206 FONTE: 01495 Atenção Básica

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 5.000,00

216 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 1.000,00

217 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

##### 103030011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S. - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 200,00

230 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício

SOMA.....R\$ 12.000,00

### 06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

#### 06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### 201220012.2.176000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 1.000,00

247 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.800,00

249 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 4.800,00

### 09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 09.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### 082430007.2.018000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TURELAR

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.500,00

376 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 1.000,00

377 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

##### 09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"

##### 082440006.2.164000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 6.000,00

371 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 9.500,00

### 10. SECRETARIA DE FINANÇAS

#### 10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### 041230003.2.005000 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA/PUBL. DE ATOS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00

399 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 30.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 174.300,00



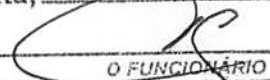
# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

disposições em contrário.  
do ano de dois mil e dez.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos **quatro** dias do mês de **outubro**

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

<b>Publicado(a) no Jornal</b> <b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8997</u>
Data, <u>06</u> / <u>10</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 145/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.050/2009 de 27/11/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/12/2009, Edição de nº 8.766, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 174.300,00 (Cento e setenta e quatro mil e trezentos reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

02 - PODER EXECUTIVO		
02.01. GABINETE DO PREFEITO		
041220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	9.000,00
12 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
SOMA.....	R\$	9.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220005.2.010000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO		
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	5.000,00
25 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
061810004.2.009000 GUARDA MUNICIPAL		
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	10.000,00
48 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	4.000,00
54 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
SOMA.....	R\$	19.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO		
123610008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	4.000,00
86 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais		
123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS		
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	30.000,00
94 FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos vinc. a Educação		
3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....	R\$	10.000,00
96 FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos vinc. a Educação		
123610008.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	30.000,00
104 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais		
123610008.2.118000 EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB		
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	5.000,00
113 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício		
123610008.2.120000 ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB		
3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....	R\$	3.000,00
120 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício		
123610008.3.021000 CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	2.000,00
130 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
123650008.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	3.000,00
153 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
123650009.2.041000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....	R\$	1.000,00
142 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais		
04.03. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER		
278120010.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS		
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	2.000,00
169 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
SOMA.....	R\$	90.000,00
05. SECRETARIA DE SAÚDE		
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
103010011.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	2.000,00
187 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício		
103020011.2.023000 ATENDIMENTO CLÍNICOS / CIRÚRGICOS		
3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....	R\$	3.800,00
210 FONTE: 01495 Atenção Básica		
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	6.000,00
219 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício		
103030011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S. - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	200,00
229 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício		
SOMA.....	R\$	12.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL		
201220012.2.178000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO		
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	4.800,00
245 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
SOMA.....	R\$	4.800,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL		
082430007.2.018000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TURELAR		
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	3.500,00
375 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"		
082440008.2.184000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	6.000,00
370 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
SOMA.....	R\$	9.500,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS		
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041230003.2.005000 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA/PUBL. DE ATOS		
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	30.000,00
401 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
SOMA GERAL.....	R\$	30.000,00
SOMA GERAL.....	R\$	174.300,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o exercício atual, na conformidade com o que segue demonstrado:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO		
02. PODER EXECUTIVO		
02.01. GABINETE DO PREFEITO		
041220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	5.000,00
16 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	4.000,00
19 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
SOMA.....	R\$	9.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220005.2.010000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO		
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	5.000,00
32 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
061810004.2.009000 GUARDA MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	10.000,00
51 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
3.3.90.38.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	4.000,00
53 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		

**Publicado(a) no Jornal  
UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8997

Data, 06 / 10 / 2010

*[Assinatura]*  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 146/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.050/2009** de 27/11/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/12/2009, Edição de nº 8.766, resolve:

#### DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 50.068,00 (Cinqüenta mil e sessenta e oito reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

#### 05. SECRETARIA DE SAÚDE

##### 05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA

##### 103030011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S. – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.184,27  
239 FONTE: 01303 Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) – Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 741,73  
240 FONTE: 01510 Taxa – Exercício poder de Polícia

SOMA.....R\$ 30.926,00

#### 09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 09.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### 082440006.2.170000 ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 17.142,00  
335 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.000,00  
337 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA.....R\$ 19.142,00

SOMA GERAL.....R\$ 50.068,00

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o exercício atual, na conformidade com o que segue demonstrado:

#### 05. SECRETARIA DE SAÚDE

##### 05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA

##### 103030011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S. – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 25.000,00  
228 FONTE: 01303 Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) – Exercício

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 741,73  
233 FONTE: 01510 Taxa – Exercício poder de Polícia

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00  
236 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 184,27  
238 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA.....R\$ 30.926,00

#### 09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 09.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### 082440006.2.170000 ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR – PESSOAL ATIVO.....R\$ 2.000,00




# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ


## ESTADO DO PARANÁ

-----	
336 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	1.000,00
340 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	1.142,00
341 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	15.000,00
342 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
SOMA.....R\$	19.142,00
SOMA GERAL.....R\$	50.068,00
-----	

disposições em contrário.  
ano de dois mil e dez.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do

  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8998</u>
Data, <u>07</u> / <u>10</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 149/2010

ABRE CÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.050/2009 de 27/11/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/12/2009, Edição de nº 8.768, resolve:

**D E C R E T A R**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.068,00 (Cinquenta mil e sessenta e oito reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA

103030011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S. - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.184,27

239 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 741,73

240 FONTE: 01510 Taxa - Exercício poder de Polícia

SOMA.....R\$ 30.926,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

082440006.2.170000 ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 17.142,00

335 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.000,00

337 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 19.142,00

SOMA GERAL.....R\$ 50.068,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o exercício atual, na conformidade com o que segue demonstrado:

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA

103030011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S. - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 25.000,00

228 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 741,73

233 FONTE: 01510 Taxa - Exercício poder de Polícia

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00

238 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 184,27

238 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 30.926,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

082440006.2.170000 ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 2.000,00

336 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 1.000,00

340 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 1.142,00

341 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00

342 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 19.142,00

SOMA GERAL.....R\$ 50.068,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 8998

Data, 07 de 10, 2010

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 147/2010

**DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

### CONSIDERANDO

- a) a tradição Religiosa em virtude a celebração do dia de Nossa Senhora Aparecida em 12 de outubro de 2010;

### DECRETA,

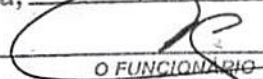
**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 11 de outubro de 2010, (segunda feira).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, tais como: Creches Municipais, Serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 07 de outubro de 2010.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8999</u>
Data, <u>08</u> de <u>10</u> de <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº. 481/2010  
CONCEDE FÉRIAS A SRª. VANDA PIERINI DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;  
RESOLVE:  
1 – Conceder FÉRIAS, a servidora Srª. VANDA PIERINI DE ALMEIDA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.547.919-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 038.369.819-71, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá - Paraná, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 19/03/2009 a 19/03/2010 a contar a partir de 13/10/2010 a 27/10/2010.  
Registre-se;  
Publique-se, e  
Cumpra-se.  
Iporá-Pr., 07 de outubro de 2010.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 8999  
Data, 08/10/2010  
\_\_\_\_\_  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 148/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.050/2009** de 27/11/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/12/2009, Edição de nº 8.766, resolve:

### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

#### **05. SECRETARIA DE SAÚDE**

##### **05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA**

##### **103030011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S. – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 35.000,00

241 FONTE: 01495 Atenção Básica

SOMA.....R\$ 35.000,00

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita e por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o exercício atual, na conformidade com o que segue demonstrado:

#### **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE: 01495 Atenção Básica.....R\$ 28.000,00

SOMA.....R\$ 28.000,00

#### **05. SECRETARIA DE SAÚDE**

##### **05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA**

##### **103030011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S. – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 7.000,00

237 FONTE: 01495 Atenção Básica

SOMA.....R\$ 7.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 35.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **treze** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e dez**.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9003</u>
Data, <u>14</u> / <u>10</u> / <u>2010</u>
O FUNCIONÁRIO

148

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 148/2010  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná,  
usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a  
Lei Municipal nº 1.050/2009 de 27/11/2009, publicada no Órgão Oficial do Município  
"JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/12/2009, Edição de nº 8.766,  
resOLVE:

#### DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito  
Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), destinado a  
atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue  
discriminado:

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA

103030011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S. - UNIDADES BÁSICAS DE SAU-  
DE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$  
35.000,00

241 FONTE: 01495 Atenção Básica

SOMA ..... R\$ 35.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que deter-  
mina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arre-  
cação pelo ingresso de recursos na receita e por CANCELAMENTO de dotação da  
despesa orçada para o exercício atual, na conformidade com o que segue demonstra-  
do:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE: 01495 Atenção Básica ..... R\$ 28.000,00

SOMA ..... R\$ 28.000,00

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA

103030011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S. - UNIDADES BÁSICAS DE SAU-  
DE

3.3.90.38.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ..... R\$  
7.000,00

237 FONTE: 01495 Atenção Básica

SOMA ..... R\$ 7.000,00

SOMA GERAL ..... R\$ 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo-  
sições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano  
de dois mil e dez.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9003

Data, 14 de 10 de 2010

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 149/2010**

**CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal 1.088/2010 de 19 de maio de 2010, Publicada no órgão oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em 20 de maio de 2010 Edição de nº. 8.881 e Lei nº. 1.114/2010 de 25 de setembro de 2010, Publicada no órgão oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em 22 de setembro de 2010 Edição de nº. 8.985.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituído o Conselho Municipal de Habitação, para o triênio 2010 / 2012 composto pelos seguintes membros;

**I - Representantes do Poder Executivo:**

- a) - Secretaria Municipal de Assistência Social;**  
Titular: Shirlane Martins Modesto  
Suplente: Adriana Barbosa de Souza
- b) - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação;**  
Titular: Ronaldo Pedrotti  
Suplente: Milton Aparecido Evaristo
- c) - Secretaria Municipal de Administração;**  
Titular: João Martins de Oliveira  
Suplente: Vanderlei Silva de Azevedo
- d) - Secretaria Municipal de Finanças;**  
Titular: Paulo Aparecido Urccoviche  
Suplente: José Assis Leal
- e) - Assessoria de Planejamento.**  
Titular: Ilza Reghine de Moraes  
Suplente: Gilberto Marciak

**II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:**

- a) - Associação Comercial e Empresarial de Iporã;**  
Titular: Edmilson Herrig  
Suplente: Jurandir Moreli
- b) - Associação de Moradores Bairro Ipiranga;**  
Titular: Luiz Carlos Ferreira  
Suplente: Luiz Pereira de Souza
- c) - Associação de Moradores Alto da SANBRA;**  
Titular: Luiz Neris de Souza  
Suplente: Cirlene de Souza
- d) - Sindicato Rural Patronal de Iporã;**  
Titular: José Pangoni Pelegrini  
Suplente: José Valdomiro Nunes
- e) - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iporã;**  
Titular: Luiz Lopes de Farias  
Suplente: João Pacheco de Lima
- f) - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;**  
Titular: Joaquim Ferreira da Silva Neto  
Suplente: Josefa Tenório Alves



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

- g) - **OAB – Ordem dos Advogados do Brasil;**  
Titular: Cleriston Dalque Freitas  
Suplente: José Henrique França Sorrilha
- h) - **Lions Clube de Iporã;**  
Titular: Wilson Nakashima  
Suplente: Eodélvio Corsato
- i) - **PROVOPAR – Programa do Voluntário Paranaense;**  
Titular: Marcelino Moises de Souza  
Suplente: Ana Paula Portes de Freitas
- j) - **Conselho Pastores e Líderes Evangélicos de Iporã;**  
Titular: Edison Correa dos Santos  
Suplente: Jonatan Felix da Silva
- k) - **ARA - Associação Recuperação de Alcoólatras de**

Iporã;

Titular: João Cardnes Marques  
Suplente: Sebastião Ferraz Ribeiro

**l)- Sociedade Rural de Iporã.**

Titular: Luiz Carlos Martins de Oliveira  
Suplente: Anselmo Vivi

**III - Representantes de demais órgão:**

a) - **Companhia de Energia Elétrica do Paraná – Copel;**

Titular: Jorge Luiz Canezin  
Suplente: Adauto Massayuki Igarashi

b) - **Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.**

Titular: Jair Silvério dos Santos  
Suplente: Daniel Polli

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario, em especial o Decreto nº. 063/2010 de 31 de maio de 2010.

Edifício do Paço Municipal, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dez.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9007</u>
Data, <u>19/10/2010</u>
<u>[Assinatura]</u> O FUNCIONÁRIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 149/2010  
CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PRO-

VIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal 1.088/2010 de 19 de maio de 2010, Publicada no órgão oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em 20 de maio de 2010 Edição de nº. 8.881 e Lei nº. 1.114/2010 de 25 de setembro de 2010, Publicada no órgão oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em 22 de setembro de 2010 Edição de nº. 8.965.

DECRETA:  
Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Habitação, para o triênio 2010 / 2012 composto pelos seguintes membros;

- I - Representantes do Poder Executivo:
- a) - Secretaria Municipal de Assistência Social;  
Titular: Shiriane Martins Modesto  
Suplente: Adriana Barbosa de Souza
  - b) - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação;  
Titular: Ronaldo Pedrotti  
Suplente: Milton Aparecido Evaristo
  - c) - Secretaria Municipal de Administração;  
Titular: João Martins de Oliveira  
Suplente: Vanderlei Silva de Azevedo
  - d) - Secretaria Municipal de Finanças;  
Titular: Paulo Aparecido Urcovicchio  
Suplente: José Assis Leal
  - e) - Assessoria de Planejamento;  
Titular: Itza Reginhe de Moraes  
Suplente: Gilberto Marciak
- II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:
- a) - Associação Comercial e Empresarial de Iporá;  
Titular: Edmilson Herrig  
Suplente: Jurandir Moreli
  - b) - Associação de Moradores Bairro Ipiranga;  
Titular: Luiz Carlos Ferreira  
Suplente: Luiz Pereira de Souza
  - c) - Associação de Moradores Alto da SANBRA;  
Titular: Luiz Neria de Souza  
Suplente: Cirlene de Souza
  - d) - Sindicato Rural Patronal de Iporá;  
Titular: José Pangoni Pelegrini  
Suplente: José Valdomiro Nunes
  - e) - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iporá;  
Titular: Luiz Lopes de Farias  
Suplente: João Pacheco de Lima
  - f) - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;  
Titular: Joaquim Ferreira da Silva Neto  
Suplente: Josefa Iensiro Alves
  - g) - OAB – Ordem dos Advogados do Brasil;  
Titular: Cleriston Dalque Freitas  
Suplente: José Henrique França Sorriha
  - h) - Lions Clube de Iporá;  
Titular: Wilson Nakashima  
Suplente: Eodélvio Corsato
  - i) - PROVOPAR – Programa do Voluntário Paranaense;  
Titular: Marcelino Moises de Souza  
Suplente: Ana Paula Portes de Freitas
  - j) - Conselho Pastores e Lideres Evangélicos de Iporá;  
Titular: Edison Correa dos Santos  
Suplente: Jonathan Felix da Silva
  - k) - ARA – Associação de Recuperação de Alcoolatras de Iporá;  
Titular: João Cardnes Marques  
Suplente: Sebastião Ferraz Ribeiro
  - l) - Sociedade Rural de Iporá;  
Titular: Luiz Carlos Martins de Oliveira  
Suplente: Anselmo Vivas
- III - Representantes de demais órgãos:
- a) - Companhia de Energia Elétrica do Paraná – Copel;  
Titular: Jorge Luiz Canezin  
Suplente: Aduato Massayuki Igarashi
  - b) - Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.  
Titular: Jair Silvério dos Santos  
Suplente: Daniel Polli
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 063/2010 de 31 de maio de 2010. Edifício do Paço Municipal, aos deztois dias do mês de outubro de dois mil e dez.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9007

Data, 29 / 10 / 2010

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 150/2010

Estabelece diretriz e regulamenta as atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida para servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II e III do artigo 101 da Lei Orgânica do Município e artigo 3º da Lei Complementar nº 002/2010.

#### DECRETA:

**Art. 1º** As atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida, para servidores públicos municipais, no âmbito do Poder Executivo Municipal, observarão as diretrizes e as normas estabelecidas no presente Decreto.

§ 1º As atividades designadas neste Decreto, como Formação e Capacitação Profissional e Educação Continuada, contemplam todas as práticas relacionadas à aprendizagem no âmbito profissional, dentre elas, treinamento, desenvolvimento, qualificação, atualização, aperfeiçoamento, aprimoramento e educação.

§ 2º A Educação para a Qualidade de Vida compreende a educação motivacional, a qual se constitui pelo desenvolvimento de Programas de Qualidade de Vida para o servidor municipal, dividida pelas seguintes etapas:

I – Programas de Aconselhamento na Área de Saúde: tem por objetivo orientar o servidor municipal na prevenção da saúde, evitando desta maneira, a instalação de danos, proporcionando maior qualidade de vida; e

II – Programas de Condições de Trabalho: tem por objetivo ensinar e proporcionar conhecimento para maior disposição e saúde do servidor municipal, através do desenvolvimento de condições favoráveis de trabalho, mudando a cultura institucional no âmbito do Poder Executivo Municipal.

#### **Seção I**

##### Das Disposições Gerais

**Art. 2º** As diretrizes que orientarão o Executivo Municipal quanto às atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida dos servidores municipais são as seguintes:

I – qualificação da Gestão Pública Municipal;

II – desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes dos servidores municipais, necessários para o exercício das atribuições relativas aos seus cargos, funções e ao serviço público;

III – universalidade dos programas de formação e capacitação profissional, que devem abranger todos os servidores municipais, evitando privilegiar qualquer cargo ou função, ressalvadas as especificidades de cada programa; e

IV – promoção e desenvolvimento de uma nova postura de vida, com indicadores de saúde e bem estar no trabalho, nas atividades desenvolvidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Iporã, através de programas oferecidos pela Coordenação da Qualidade de Vida da Secretaria Municipal de Administração.

#### **Seção II**

**Da Participação nas Atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida**

**Art. 3º** Poderão participar das atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida os estagiários e os servidores:

I – detentores de cargos de provimento efetivo e em comissão;

II – regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho;

III – admitidos temporariamente na forma da Lei;

IV – cedidos de outra esfera ou ente governamental para este Município; e

V – contratados para os Programas na área da Saúde e da Assistência Social.

**Art.4º** As seleções dos participantes observarão, preferencialmente, as relações entre os conteúdos das atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada com as atribuições dos cargos ou funções exercidas pelos mesmos no âmbito do Executivo Municipal.

§ 1º Não se aplica o disposto no “caput” deste artigo, às seleções para a participação em atividades de Educação para a Qualidade de Vida que independe das atribuições ou funções exercidas pelos participantes no âmbito do Executivo Municipal.

§ 2º As vagas para as atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida serão ocupadas por servidores indicados pelas respectivas áreas de Recursos Humanos, ou equivalentes nas Repartições Municipais, ou pelos seus respectivos titulares, observando o inciso III do artigo 2º deste Decreto.

§ 3º A desistência prévia da participação nas atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida, promovidas pela Prefeitura Municipal de Iporã deverá ser comunicada à respectiva chefia e à coordenação da atividade de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada ou de Educação para a Qualidade de Vida, conforme o caso, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes do início da atividade.

§ 4º O servidor inscrito que não comparecer às atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada ou de Educação para a Qualidade de Vida, e que não comunicar a desistência, conforme previsto no parágrafo anterior, será advertido particular e verbalmente pela chefia, ficando vedada a sua participação em qualquer atividade, durante o período de 06 (seis) meses.

**Art. 5º** A participação em cursos, congressos, seminários, palestras e afins, não promovidos pelo Executivo Municipal será compreendida, como atividade de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida, devendo ser formalizado através de processo administrativo, quando a atividade ocorrer fora dos órgãos do Município de Iporã.

**Parágrafo único.** O servidor municipal que participar de atividades nos termos deste artigo, não promovidas pela Prefeitura Municipal, em que houver a liberação de horário ou qualquer outro tipo de investimento por parte do Executivo Municipal, deverá apresentar relatório sobre as mesmas, socializando o conhecimento obtido, quando for de interesse do Município.

**Art. 6º** A participação em cursos de formação ou de capacitação, com duração superior a trinta dias, que importe em afastamento ou licença do servidor, deverá ser submetida à Secretaria Municipal de Administração para avaliação quanto à sua pertinência aos interesses da Administração Municipal.

**Art. 7º** A participação do servidor em curso ou evento de capacitação, que importe em ausência do servidor ao serviço, terá que ser autorizada previamente pelo titular do órgão ou entidade de exercício.

**Art. 8º** Caberá às chefias do servidor, verificar a frequência do mesmo na atividade, mediante comprovação por certificado, atestado de frequência ou cópia da lista de presença.

§ 1º Verificada a ausência do servidor, sem ter havido a respectiva justificativa, deverão as chefias adverti-lo, particular e verbalmente, e tomar as providências referente ao não comparecimento ao serviço sem causa justificável.

§ 2º Quando o servidor for designado para participar de atividade fora do horário de expediente, a carga horária utilizada na atividade será considerada como hora trabalhada, ficando o servidor sujeito à compensação de horário, a qual deverá estar previamente acordada com as respectivas chefias.

**Art. 9º** Os certificados de participação nas atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida, promovidas pelo Executivo Municipal, serão fornecidos pelo titular da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com o responsável pela Coordenação de Qualidade de Vida –CQV juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, respectivamente.

§ 1º Serão fornecidos certificados aos participantes que tiverem 100%(cem por cento) de freqüência na atividade, admitido o percentual de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento), nos casos de abono de faltas procedido de acordo com o art. 7º deste Decreto.

§ 2º Os certificados de participação em atividades de Educação para a Qualidade de Vida serão expedidos pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e a Coordenação de Qualidade de Vida – CQV, não sendo considerados, para fins da progressão funcional.

**Art. 10º.** Compete aos participantes das atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida:

- I – ser pontual e assíduo nas atividades em que participar;
- II – obedecer às normas estabelecidas pela CQV/SMA, relativamente às atividades desenvolvidas;
- III – participar e realizar as tarefas e trabalhos programados para o desenvolvimento das atividades;
- IV – comprovar a freqüência nas atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida, junto à chefia e áreas de Recursos Humanos da Repartição, através de certificado fornecido;
- V – justificar à chefia e à coordenação da atividade de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida a desistência da participação na atividade em que estava inscrito, antes do início da mesma, observando o prazo estabelecido no § 3º do artigo 4º deste Decreto; e
- VI – apresentar à coordenação da atividade de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida justificativa por escrito, nos termos do artigo 7º deste Decreto, para fins de abono de faltas.

### **Seção III**

**Dos Pressupostos das Atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida**

**Art. 11º.** As atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida, promovidas pelo Executivo Municipal, deverão observar os seguintes pressupostos:

I – apresentação de projeto do trabalho a ser desenvolvido como atividade de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada ou de Educação para a Qualidade de Vida, previamente acordado pela CQV, respectivamente, ambas da Secretaria Municipal de Administração e o órgão responsável pela elaboração do mesmo, o qual deverá conter:

- a) objetivo;

- b) justificativa;
- c) público alvo;
- d) previsão de vagas;
- e) critério para preenchimento de vagas;
- f) relação dos educadores externo e interno com a respectiva carga horária;
- g) justificativa da escolha dos educadores, com base na análise do currículo;
- h) carga horária do evento;
- i) conteúdo;
- j) custo previsto; e
- k) período e local de realização.

II – divulgação prévia da atividade, em meios de comunicações oficiais, disponíveis para todos os servidores;

III – promoção e coordenação das atividades pelas áreas de Recursos Humanos, ou equivalentes nas Repartições Municipais, em parceria com a CQV, da Secretaria Municipal de Administração; e

IV – realização obrigatória de avaliação, que deverá versar sobre os educadores, a infra-estrutura e aprendizagem, conforme estabelecido no respectivo projeto.

§ 1º Fica sujeito à apreciação e aprovação do titular da Secretaria Municipal de Administração, o projeto do trabalho desenvolvido como atividade de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida, previsto no inciso I deste artigo.

§ 2º As atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida promovida pelo Executivo Municipal, não serão iniciadas quando houver participação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de vagas oferecidas em cada turma.

§ 3º Após a conclusão do evento, deverão os responsáveis pela coordenação da atividade de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida, na CQV, encaminhar relatório de avaliação do mesmo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para o titular da Secretaria Municipal de Administração.

#### **Seção IV**

##### **Dos Educadores**

**Art. 12º.** Entende-se como "educador", o instrutor, o palestrante, o professor, o facilitador, o especialista ou outras denominações relacionadas com as atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida.

**Art. 13º.** A seleção e a contratação de educadores para as atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida, promovida pelo Executivo Municipal, será realizada nos órgãos responsáveis pela promoção e coordenação das atividades, com base na análise do currículo profissional do candidato e da proposta de trabalho, e em conformidade com os arts. 24, inc. II; ou 25, inc. II combinado com o art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

§ 1º A contratação de educadores externos (não servidores da PMI) ocorrerá em conformidade com os arts. 24, inc. II; ou 25, inc. II, combinado com o art. 14º, inc. VI da Lei nº 8.666, de 1993, e alteração posteriores.

§ 2º A análise do currículo profissional dos candidatos deve considerar a formação acadêmica e complementar, a produção intelectual, técnica e cultural, a experiência profissional relativa ao conteúdo desenvolvido nas atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada ou de Educação para a Qualidade de Vida e a experiência como educador.

§ 3º As despesas geradas com base neste artigo, deverão estar previstas no orçamento anual do Executivo Municipal.

§ 1º Os servidores municipais contratados como educadores internos de atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada ou de Educação para a Qualidade de Vida, promovidas pelo Executivo Municipal, não poderão exceder a carga horária de 20 (vinte) horas/aulas mensais.

§ 2º Excepcionalmente, as horas/aulas mensais poderão ultrapassar o estabelecido no parágrafo anterior, e até o limite máximo de 30 (trinta) horas/aulas mensais, mediante prévia autorização do titular da Secretaria Municipal de Administração.

§ 3º Os servidores municipais e os detentores de cargos em comissão contratados como educadores internos nos termos deste artigo não perceberão a remuneração correspondente às aulas ministradas.

**Art. 15º.** Compete aos educadores das atividades de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada e de Educação para a Qualidade de Vida, promovidas pelo Executivo Municipal:

I – comparecer às reuniões, quando convocados para tratar da atividade de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada, ou da atividade de Educação para a Qualidade de Vida a que vão participar;

II – apresentar propostas de trabalho, abrangendo o conteúdo a ser desenvolvido, metodologia de ensino e recursos necessários para atividade, submetendo-as a apreciação da coordenação, quando se tratar de atividade de Formação e Capacitação Profissional, de Educação Continuada ou da CQV/SMA, quando se tratar de atividade de Educação para a Qualidade de Vida;

III – controlar a freqüência dos participantes;

IV – participar de reunião de avaliação com os responsáveis pela coordenação das atividades;

V – ser pontual e assíduo nas atividades para as quais foram contratados; e

VI – ser ético e profissional no desenvolvimento das atividades.

**Art. 16º.** As atividades de Formação e Capacitação Profissional promovidas pela CQV serão oferecidas nas modalidades de "Educação Presencial" e "Educação a Distância".

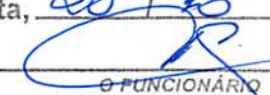
Parágrafo único. As atividades promovidas pela CQV poderão receber a participação de servidores de outras esferas de governo, desde que exista um convênio prevendo esta participação, mediante a reciprocidade de vagas.

**Art. 17º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Administração.

**Art. 18º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, 19 de outubro de 2010.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
-Prefeito Municipal-

<b>Publicado(a) no Jornal</b> <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9008</u>
Data, <u>20</u> / <u>10</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 151/2010

**DECRETA: Prorroga Feriado e Declara Ponto Facultativo e dá outras providências.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o feriado do Dia do Funcionário Público, no dia 28 de outubro de 2010;

**CONSIDERANDO** o feriado de Finados no dia 02 de novembro de 2010;

### **DECRETA:**

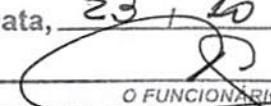
**Art. 1º.** Fica prorrogado o feriado do Dia do Funcionário Público para o dia 29 de outubro de 2010 e declarado Ponto Facultativo, no Município de Iporã, Estado do Paraná, no dia 1º de novembro de 2010.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dez.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9011</u>
Data, <u>23</u> / <u>10</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 151/2010

DECRETA: Prorroga Feriado e Declara Ponto Facultativo e dá outras providências. CASSIO MURILO TROYO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o feriado do Dia do Funcionário Público, no dia 28 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO o feriado de Finados no dia 02 de novembro de 2010;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado o feriado do Dia do Funcionário Público para o dia 29 de outubro de 2010 e declarado Ponto Facultativo, no Município de Iporã, Estado do Paraná, no dia 1º de novembro de 2010.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dez.

CASSIO MURILO TROYO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9011

Data, 23 / 10 / 2010

  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 152/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.050/2009 de 27/11/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/12/2009, Edição de nº 8.766, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 174.100,00 (Cento e setenta e quatro mil e cem reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

#### **04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

##### **04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO**

##### **123610008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA**

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.000,00  
84 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

##### **123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS**

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 30.000,00  
94 FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos vinc. a Educação

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR – PESSOAL ATIVO.....R\$ 10.100,00  
96 FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos vinc. a Educação

##### **123610008.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00  
104 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

**SOMA.....R\$ 71.100,00**

#### **06. SECRETARIA DE AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE**

##### **06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

##### **201220012.2.176000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO**

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00  
251 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

##### **267820012.2.069000 ADEQUAÇÃO / READEQUAÇÃO DE ESTRADAS**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00  
283 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.000,00  
284 FONTE: 01511 Taxas – Prestação de Serviços

**SOMA.....R\$ 33.000,00**

#### **07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO**

##### **07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS**

##### **154520013.2.061000 ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS**

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 70.000,00  
310 FONTE: 01507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública

**SOMA.....R\$ 70.000,00**

**SOMA GERAL.....R\$ 174.100,00**

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por provável **EXCESSO** de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita e por **CANCELAMENTO** de dotação da despesa orçada para o exercício atual, na conformidade com o que segue demonstrado:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 01511 Taxas - Prestação de Serviços.....R\$	8.000,00
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>8.000,00</b>

### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

#### 04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

##### 04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

##### 123610008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	1.000,00
85 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	

##### 123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	10.100,00
---	-----------

97 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	30.000,00
---	-----------

99 FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos vinc. a Educação

##### 123610008.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	30.000,00
---	-----------

103 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

<b>SOMA.....R\$</b>	<b>71.100,00</b>
---------------------	------------------

#### 06. SECRETARIA DE AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE

##### 06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### 201220012.2.176000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	5.000,00
---	----------

249 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

##### 06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

##### 267820012.2.069000 ADEQUAÇÃO / READEQUAÇÃO DE ESTRADAS

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	20.000,00
---	-----------

282 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

<b>SOMA.....R\$</b>	<b>25.000,00</b>
---------------------	------------------

#### 07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

##### 07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

##### 154520013.2.061000 ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	70.000,00
---	-----------

307 FONTE: 01507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública

<b>SOMA.....R\$</b>	<b>70.000,00</b>
---------------------	------------------


<b>SOMA GERAL.....R\$</b>	<b>174.100,00</b>
---------------------------	-------------------

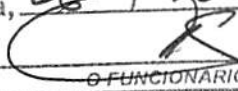
disposições em contrário.

outubro do ano de dois mil e dez.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de

  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9013
Data, 26 de 10, 2010
 O FUNCIONÁRIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 152/2010  
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.050/2008 de 27/11/2008, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/12/2009, Edição de nº 8.768, resolve:

**D E C R E T A R:**  
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 174.100,00 (Cento e setenta e quatro mil e cem reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:  
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO  
123610008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA  
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.000,00  
84 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais  
123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS  
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 30.000,00  
94 FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos vinc. a Educação  
3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 10.100,00  
99 FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos vinc. a Educação  
123610008.2.085000 TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00  
104 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais  
SOMA.....R\$ 71.100,00  
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE  
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
201220012.2.176000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO  
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00  
251 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
267820012.2.089000 ADEQUAÇÃO / READEQUAÇÃO DE ESTRADAS  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00  
283 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.000,00  
284 FONTE: 01511 Taxas - Prestação de Serviços  
SOMA.....R\$ 33.000,00  
07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIACÃO  
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS  
154520013.2.061000 ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS  
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 70.000,00  
310 FONTE: 01507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública  
SOMA.....R\$ 70.000,00  
SOMA GERAL.....R\$ 174.100,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita e por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o exercício atual, na conformidade com o que segue demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO  
FONTE: 01511 Taxas - Prestação de Serviços.....R\$ 8.000,00  
SOMA.....R\$ 8.000,00  
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO  
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO  
123610008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00  
85 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.100,00  
97 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00  
99 FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos vinc. a Educação  
123610008.2.085000 TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00  
103 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
SOMA.....R\$ 71.100,00  
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE  
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
201220012.2.176000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00  
249 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUARIO  
267820012.2.089000 ADEQUAÇÃO / READEQUAÇÃO DE ESTRADAS  
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00  
282 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
SOMA.....R\$ 25.000,00  
07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIACÃO  
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS  
154520013.2.061000 ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 70.000,00  
307 FONTE: 01507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública  
SOMA.....R\$ 70.000,00  
SOMA GERAL.....R\$ 174.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9013

Data, 26 / 10 / 2010

O FUNCIONÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 153/2010**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 102/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2010-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

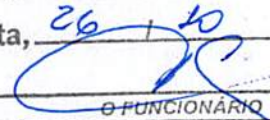
**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 250/2010 de 06 de Maio de 2010, do Processo Licitatório 102/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 032/2010-PMI, cujo objeto trata da **Contratação de Empresa para Prestação Serviços de Funilaria com Reposição de Peças danificadas para veículos pertencentes a frota Municipal**, conforme especificações constantes no edital, adjudicado à empresa:

**- E ROTHENBUCHER E ROTHENBUCHER LTDA.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de Outubro de 2010.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

<b>Publicado(a) no Jornal</b> <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9013</u>
Data, <u>26</u> / <u>10</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

Estado do Paraná

DECRETO Nº: 153/2010

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 102/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2010-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 250/2010 de 08 de Maio de 2010, do Processo Licitação 102/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 032/2010-PMI, cujo objeto trata da Contratação de Empresa para Prestação Serviços de Fumaria com Reposição de Peças danificadas para veículos pertencentes a frota Municipal, conforme especificações constantes no edital, adjudicado à empresa: - E ROTHENBUCHER E ROTHENBUCHER LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de Outubro de 2010.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9013

Data, 26 / 10 / 2010

  
O FUNCIONÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 154A/2010**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 097/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2010-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

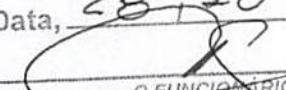
**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 250/2010 de 06 de Maio de 2010, do Processo Licitação 097/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 031/2010-PMI, cujo objeto trata da **AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL, ACETILENO E OXIGENIO PARA SOLDA PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE** conforme especificações constantes no edital, adjudicado à empresa:

**- WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

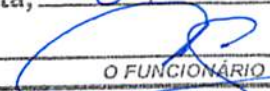
Paço Municipal, 27 de Outubro de 2010.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9015</u>
Data, <u>28</u> / <u>10</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

154

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 154/2010  
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 097/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2010-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 250/2010 de 09 de Maio de 2010, do Processo Licitatório 097/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 031/2010-PMI, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL, ACETILENO E OXIGENIO PARA SOLDA PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE conforme especificações constantes no edital, adjudicado à empresa:  
- WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Iporá, 27 de Outubro de 2010.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 9015  
Data, 28 / 10 / 2010  
  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 155/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.050/2009** de **27/11/2009**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **29/12/2009**, Edição de nº **8.766**, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

#### **04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

##### **04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO**

##### **123610008.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.000,00  
3001 FONTE: 01511 Taxas - Prestação de Serviços

SOMA.....R\$ 8.000,00

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por provável **EXCESSO** de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita, na conformidade com o que segue demonstrado:

#### **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**


FONTE: 01511 Taxas - Prestação de Serviços.....R\$ 8.000,00

SOMA.....R\$ 8.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e oito** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e dez**.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9016</u>
Data, <u>29</u> / <u>10</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

155

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

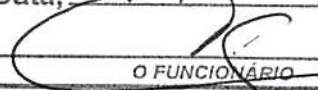
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 155/2010  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.050/2009 de 27/11/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/12/2009, Edição de nº 8.766, resolve:  
**D E C R E T A R:**  
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:  
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO  
123610008.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR.....R\$ 8.000,00  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.000,00  
3001 FONTE: 01511 Taxas - Prestação de Serviços  
SOMA.....R\$ 8.000,00  
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita, na conformidade com o que segue demonstrado:  
EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO  
FONTE: 01511 Taxas - Prestação de Serviços.....R\$ 8.000,00  
SOMA.....R\$ 8.000,00  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Iporá, Município de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

**Publicado(a) no Jornal**  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9016

Data, 29 / 10 / 2010

  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 156/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.050/2009** de **27/11/2009**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **29/12/2009**, Edição de nº **8.766**, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

#### **09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"**

##### **082440006.2.143000 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD BOLSA FAMILIA**

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00

346 FONTE: 31828 IGD – Bolsa Família – Ex. Corrente

SOMA.....R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por **CANCELAMENTO** de dotação da despesa orçada para o exercício atual, na conformidade com o que segue demonstrado:

#### **CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

#### **09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"**

##### **082440006.2.143000 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD BOLSA FAMILIA**

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00

347 FONTE: 31828 IGD – Bolsa Família – Ex. Corrente

SOMA.....R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e oito** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e dez**.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9020</u>
Data, <u>04</u> / <u>11</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

156

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 156/2010  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.050/2009 de 27/11/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/12/2009, Edição de nº 8.786, resolve:  
**D E C R E T A R:**  
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:  
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"  
082440006.2.143000 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMILIA  
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....R\$ 5.000,00  
346 FONTE: 31828 IGD - Bolsa Família - Ex. Corrente  
SOMA.....R\$ 5.000,00  
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o exercício atual, na conformidade com o que segue demonstrado:  
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO  
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"  
082440006.2.143000 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMILIA  
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....R\$ 5.000,00  
347 FONTE: 31828 IGD - Bolsa Família - Ex. Corrente  
SOMA.....R\$ 5.000,00  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Iporá, Município de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 9020  
Data, 04/11/2010  
O FUNCIONÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 157/2010**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 103/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2010-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

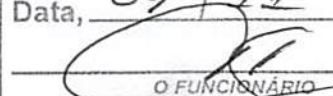
**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 250/2010 de 06 de Maio de 2010, do Processo Licitatório 103/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 033/2010-PMI, cujo objeto trata da Aquisição de 03 (três) Veículos 0 Km. Em atendimento ao Convênio do Programa PSE nº. 722045/2009, conforme especificações constantes no edital, adjudicado às empresas:

- FIPAL – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
- AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de Novembro de 2010.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

<b>Publicado(a) no Jornal</b> <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9024</u>
Data, <u>09</u> / <u>11</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

157

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**


ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 157/2010  
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 103/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2010-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 250/2010 de 06 de Maio de 2010, do Processo Licitação 103/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 033/2010-PMI, cujo objeto trata da Aquisição de 03 (três) Veículos 0 Km. Em atendimento ao Convênio do Programa PSE nº. 722045/2009, conforme especificações constantes no edital, adjudicado às empresas:  
- FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA  
- AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal, 08 de Novembro de 2010.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9024

Data, 09/11/2010

  
O FUNCIONÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 158/2010**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 105/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2010-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

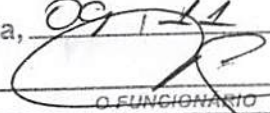
**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 250/2010 de 06 de Maio de 2010, do Processo Licitatório 105/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 034/2010-PMI, cujo objeto trata do Serviço de Fotografia e Filmagem de Eventos conforme especificações do Edital, conforme especificações constantes no edital, adjudicado às empresas:

- REDUCOPIA COPIADORA LTDA.
- FAUEZI DARAB – ME..

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de Novembro de 2010.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9024</u>
Data, <u>09/11/2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

158

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 158/2010  
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 105/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2010-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 250/2010 de 06 de Maio de 2010, do Processo Licitatório 105/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 034/2010-PMI, cujo objeto trata do Serviço de Fotografia e Filmagem de Eventos conforme especificações do Edital, conforme especificações constantes no edital, adjudicado às empresas:  
- REDUCOPIA COPIADORA LTDA.  
- FAJEZI DARAB - ME.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Iporá, 08 de Novembro de 2010.  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9024

Data, 09 / 11 / 2010

O FUNCIONÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 159/2010**

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 093/2010 – MODALIDADE CONVITE Nº 023/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

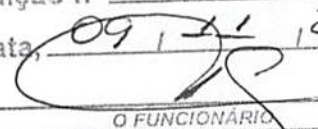
**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 481/2010, de 26 de Agosto de 2010 do Certame Licitação Processo nº. 093/2010, na modalidade Convite nº 023/2010, que trata da Contratação de Empresa para Aquisição de Peças para Diversos Veículos da Frota Municipal, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

**Art. 2º** - Fica adjudicado a mesmo em favor das empresas:  
- **GRANUCCI COMERCIO DE PEÇAS LTDA. e J.R. DA CUNHA AUTO PEÇAS**, declaradas vencedoras do referido certame licitatório.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de Novembro de 2010.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9024</u>
Data, <u>09/11/2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

159

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 159/2010  
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº 093/2010 – MODALIDADE CONVITE Nº 023/2010, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 481/2010, de 25 de Agosto de 2010 do Certame Licitação Processo nº 093/2010, na modalidade Convite nº 023/2010, que trata da Contratação de Empresa para Aquisição de Peças para Diversos Veículos da Frota Municipal, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.  
Art. 2º - Fica adjudicado a mesmo em favor das empresas:  
- GRANUCCI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. e J.R. DA CUNHA AUTO PEÇAS, declaradas vencedoras do referido certame licitatório.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Iporã, 08 de Novembro de 2010.  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9024

Data, 09 / 11 / 2010

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 160/2010

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DE TRABALHO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ A PARTIR DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando:

- as normas impostas pela Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que dispõe sobre a disponibilidade de recursos em caixa para o cumprimento das referidas obrigações financeiras entre Receitas e Despesas da Administração Pública;

- a atual situação econômica que assola os Municípios do Território Nacional devido à redução do FPM, que tem afetado significadamente a receita municipal;

- que em consequência do acima aludido, em especial a queda da arrecadação Municipal que forcem a Administração Pública conter as suas despesas sob pena de atribuir aos administradores Crime de Responsabilidade àqueles que descumprirem o ordenamento jurídico em vigor.

### DECRETA:


**Art. 1º.** Fica estabelecido novo horário de expediente e atendimento ao público para os órgãos da administração direta e indireta do Município de Iporã que passa a ser das 07h00min às 13h00min, com exceção dos serviços essenciais como: Saúde, Educação, coleta de lixo, Conselho tutelar, Funerária Municipal, Guarda Municipal e a Defesa Civil que funcionarão em horário normal.

**PARAGRAFO ÚNICO-** Fica suspenso no período: remuneração adicional por serviços extraordinários; novas nomeações de servidores efetivos, comissionados, contratações ou convocações; nomeação de servidores substitutos, excetuando-se os cargos de professores em sala de aula; afastamentos de servidores para estudos ou cursos de qualificação profissional, com ônus para o município; afastamentos ou cedências de servidores, para órgãos federais, estaduais ou municipais, com ônus para o município; licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição; gozo de licença-prêmio quando implicarem em substituições ou convocações; concessão de diárias para participação em seminários, congressos, cursos e treinamentos em geral; e concessão de função gratificada, exceto em casos excepcionais e autorizados expressamente pelo prefeito Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr, 10 de novembro de 2010.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

<b>Publicado(a) no Jornal</b>
<b>UNUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9026</u>
Data, <u>11 / 11 / 2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 160/2010

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DE TRABALHO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IPORÁ A PARTIR DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do

Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando:

- as normas impostas pela Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que dispõe sobre a disponibilidade de recursos em caixa para o cumprimento das referidas obrigações financeiras entre Receitas e Despesas da Administração Pública;

- a atual situação econômica que assola os Municípios do Território Nacional devido à redução do FPM, que tem afetado significadamente a receita municipal;

- que em consequência do acima aludido, em especial a queda da arrecadação Municipal que forçam a Administração Pública conter as suas despesas sob pena de atribuir aos administradores Crime de Responsabilidade àqueles que descumprirem o ordenamento jurídico em vigor.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido novo horário de expediente e atendimento ao público para os órgãos da administração direta e indireta do Município de Iporá que passa a ser das 07h00min às 13h00min, com exceção dos serviços essenciais como: Saúde, Educação, coleta de lixo, Conselho Tutelar, Funerária Municipal, Guarda Municipal e a Defesa Civil que funcionarão em horário normal.

PARAGRAFO UNICO- Fica suspenso no período: remuneração adicional por serviços extraordinários; novas nomeações de servidores efetivos, comissionados, contratações ou convocações; nomeação de servidores substitutos, excetuando-se os cargos de professores em sala de aula; afastamentos de servidores para estudos ou cursos de qualificação profissional, com ônus para o município; afastamentos ou cedências de servidores, para órgãos federais, estaduais ou municipais, com ônus para o município; licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição; gozo de licença-prêmio quando implicarem em substituições ou convocações; concessão de diárias para participação em seminários, congressos, cursos e treinamentos em geral; e concessão de função gratificada, exceto em casos excepcionais e autorizados expressamente pelo prefeito Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporá-Pr, 10 de novembro de 2010.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9026

Data, 11/11/2010

  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 161/2010

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS FERIADOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2010.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

### DECRETA,

**Art. 1º** - Fica decretado a composição dos feriados, comunicando o comércio, indústria, prestadores de serviços e ao povo em geral, a composição de pauta de feriados Nacional, Estadual, Municipal e Religioso, que a partir do corrente exercício deverá ser obedecida para efeito de suspensão das atividades de trabalho em toda a área Municipal.

03 de junho – Dedicado a Corpus Christi (nacional);

13 de junho – Dedicado ao Padroeiro do Município – Santo Antonio (municipal);

07 de setembro – Dedicado à comemoração da independência e considerado dia de festa nacional brasileira (nacional);

12 de outubro – Dedicado a culto público e oficial à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (nacional), e dedicado a comemoração da emancipação política do Município de Iporã (municipal);

31 de outubro – Dedicado ao "Dia do Evangélico" (municipal);

02 de novembro – Dedicado ao Culto aos mortos (nacional);

15 de novembro – Dedicado ao advento da República (nacional);

25 de dezembro – Dedicado à comemoração da Unidade Espiritual dos povos cristãos – Natal (nacional);

**Art. 2º** - Através de Decreto do Poder Executivo, poderá ser alterada a presente pauta, para atender as necessidades de legislação que venha a modificá-la.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr, 10 de novembro de 2010.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9026
Data, 11/11/2010
O FUNCIONÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 161/2010  
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS FERIADOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2010.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

DECRETA.

Art. 1º - Fica decretado a composição dos feriados, comunicando o comércio, indústria, prestadores de serviços e ao povo em geral, a composição de pauta de feriados Nacional, Estadual, Municipal e Religioso, que a partir do corrente exercício deverá ser obedecida para efeito de suspensão das atividades de trabalho em toda a área Municipal.

03 de junho - Dedicado a Corpus Christi (nacional);

13 de junho - Dedicado ao Padroeiro do Município - Santo Antonio (municipal);

07 de setembro - Dedicado à comemoração da independência e considerado dia de festa nacional brasileira (nacional);

12 de outubro - Dedicado a culto público e oficial à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (nacional), e dedicado a comemoração da emancipação política do Município de Iporã (municipal);

31 de outubro - Dedicado ao "Dia do Evangélico" (municipal);

02 de novembro - Dedicado ao Culto aos mortos (nacional);

15 de novembro - Dedicado ao advento da República (nacional);

25 de dezembro - Dedicado à comemoração da Unidade Espiritual dos povos cristãos - Natal (nacional);

Art. 2º - Através de Decreto do Poder Executivo, poderá ser alterada a presente pauta, para atender as necessidades de legislação que venha a modificá-la.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr, 10 de novembro de 2010.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9026

Data, 11 / 11 / 2010

  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 162/2010

#### **EMENTA: DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o falecimento da **Sra. Cleide de Azevedo D'Aviz, Sra. Leice Maria Goulart, Sra. Shirley Ruelis Romero Amais e Sr. Mateus de Oliveira Franco**, em trágico acidente automobilístico, que traz grande comoção social junto aos munícipes, bem como a participação efetiva dessas pessoas em projetos sociais e relevantes serviços prestados em prol dos menos favorecidos de nosso Município.


#### **DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica decretado Luto Oficial nos dias 16 e 17 de novembro de 2010, no Município de Iporã, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Município.

Paço Municipal, em 16 de novembro de 2010.

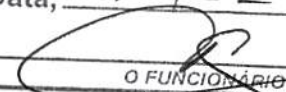
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9030</u>
Data, <u>17</u> / <u>11</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

162

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 162/2010  
EMENTA: DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,  
CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Cleide de Azevedo D'Aviz, Sra. Leice Maria Goulart, Sra. Shirley Ruela Romero Amais e Sr. Mateus de Oliveira Franco, em trágico acidente automobilístico, que traz grande comoção social junto aos munícipes, bem como a participação efetiva dessas pessoas em projetos sociais e relevantes serviços prestados em prol dos menos favorecidos de nosso Município.  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial nos dias 16 e 17 de novembro de 2010, no Município de Iporã, Estado do Paraná.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Município.  
Paço Municipal, em 16 de novembro de 2010.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 9030  
Data, 17 / 11 / 2010  
  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 163/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei nº 1.117/2010 de 12/11/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **13/11/2010**, Edição de nº **9.028**, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente **Decreto** aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 227.372,06 (Duzentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e seis centavos)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

#### **05. SECRETARIA DE SAÚDE**

##### **05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITALAR**

###### **103020011.2.023000 ATENDIMENTO CLÍNICOS/CIRÚRGICOS**

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 29.000,00  
219 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 40.641,74  
3213 FONTE: 01496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

##### **05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA**

###### **103030011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00  
234 FONTE: 01495 Atenção Básica

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 78.000,41  
239 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 41.500,00  
241 FONTE: 01495 Atenção Básica

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 28.229,91  
3214 FONTE: 03495 Atenção Básica - Ex. Anteriores

SOMA.....R\$ 227.372,06

**Art. 3º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro deste Decreto** decorrerá(ão), por **cancelamento de dotação** da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

#### **CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

#### **05. SECRETARIA DE SAÚDE**

##### **05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

###### **103010011.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 28.000,00  
190 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 1.000,00  
193 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

###### **103010011.3.063000 PROJETO CLÍNICA DA MULHER E DA CRIANÇA**

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.000,41  
2977 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

###### **103010011.3.065000 PROJETO IMPLANTAÇÃO UNIDADE BÁSICA SAÚDE - DISTRITO DE NILZA**

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 75.000,00  
196 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

## ESTADO DO PARANÁ

### 05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITALAR

#### 103020011.2.023000 ATENDIMENTO CLÍNICOS/CIRÚRGICOS

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 17.000,00  
206 FONTE: 01495 Atenção Básica

3.3.71.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 36.000,00  
211 FONTE: 01496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 34.500,00  
215 FONTE: 01495 Atenção Básica

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 27.029,91  
2907 FONTE: 03495 Atenção Básica - Ex. Anteriores

#### 103020011.3.005000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SAÚDE

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.200,00  
2841 FONTE: 03495 Atenção Básica - Ex. Anteriores

### 05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA

#### 103030011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE


3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.641,74  
242 FONTE: 01496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

SOMA.....R\$ 227.372,06

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos **dezesseis** dias do mês de **novembro** do ano de dois mil e dez.

  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9030</u>
Data, <u>17</u> / <u>11</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 163/2010  
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente conferidas, e em especial pelo que determina a Lei nº 1.117/2010 de 12/11/2010, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 13/11/2010, Edição de nº 9.028, resolve:

**D E C R E T A R.**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 227.372,06 (Duzentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e seis centavos), destinado a atender despesas de(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITALAR  
103020011.2.023000 ATENDIMENTO CLÍNICOS/CIRÚRGICOS  
3.3.90.30.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 29.000,00  
219 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício  
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 40.641,74  
3213 FONTE: 01495 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar  
05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA  
103030011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00  
234 FONTE: 01495 Atenção Básica  
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 78.000,41  
239 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício  
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 41.500,00  
241 FONTE: 01495 Atenção Básica  
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 28.229,91  
3214 FONTE: 03495 Atenção Básica - Ex. Anteriores  
SOMA R\$ 227.372,06

Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

05. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
103010011.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 28.000,00  
190 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
3.3.90.38.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 1.000,00  
193 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
103010011.3.083000 PROJETO CLÍNICA DA MULHER E DA CRIANÇA  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 3.000,41  
2977 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
103010011.3.085000 PROJETO IMPLANTAÇÃO UNIDADE BÁSICA SAÚDE - DISTRITO DE NILZA  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 75.000,00  
196 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITALAR  
103020011.2.023000 ATENDIMENTO CLÍNICOS/CIRÚRGICOS  
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 17.000,00  
206 FONTE: 01495 Atenção Básica  
3.3.71.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 38.000,00  
211 FONTE: 01495 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 34.500,00  
215 FONTE: 01495 Atenção Básica  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 27.029,91  
2907 FONTE: 03495 Atenção Básica - Ex. Anteriores  
103020011.3.005000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SAÚDE  
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.200,00  
2841 FONTE: 03495 Atenção Básica - Ex. Anteriores  
05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA  
103030011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE  
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 4.641,74  
242 FONTE: 01495 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar  
SOMA R\$ 227.372,06

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Iporã, Município de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9030

Data, 17 / 11 / 2010

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 164/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei nº 1.118/2010 de 12/11/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **13/11/2010**, Edição de nº **9.028**, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente **Decreto** aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.618,69 (Um mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

#### **04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

##### **04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE CULTURA**

##### **133920014.2.039000 CASA DA CULTURA/EVENTOS CULTURAIS**

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 1.538,69

3246 FONTE: 33914 CONV.MT/CEF - IV FEMUCI

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 80,00

3247 FONTE: 31914 CONV.MT/CEF - IV FEMUCI

SOMA.....R\$ 1.618,69

**Art. 3º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro deste Decreto** decorrerá(ão), parte por **SUPERÁVIT** financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e parte por **EXCESSO** de arrecadação pelo ingresso na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

#### **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

FONTE: 31914 CONV.MT/CEF - IV FEMUCI.....R\$ 1.538,69

SOMA.....R\$ 1.538,69

#### **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE: 31914 CONV.MT/CEF - IV FEMUCI.....R\$ 80,00

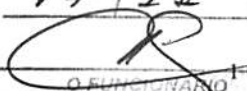
SOMA.....R\$ 80,00

SOMA GERAL.....R\$ 1.618,69

**Art. 3º** - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezesesseis** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e dez**.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

<b>Publicado(a) no Jornal</b>
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9030</u>
Data, <u>17</u> / <u>11</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

164

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 164/2010  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do  
Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo  
que determina a Lei nº 1.118/2010 de 12/11/2010, publicada no Órgão Oficial do  
Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 13/11/2010, Edição  
de nº 9.028, resolve:  
**D E C R E T A R:**  
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o  
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.618,69 (Um mil, seiscentos e dezoito  
reais e sessenta e nove centavos), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s)  
Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:  
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA  
133920014.2.039000 CASA DA CULTURAEVENTOS CULTURAIS  
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 1.538,69  
3246 FONTE: 31914 CONV.MT/CEF - IV FEMUCI.....R\$ 80,00  
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 80,00  
3247 FONTE: 31914 CONV.MT/CEF - IV FEMUCI.....R\$ 1.538,69  
SOMA.....R\$ 1.618,69  
Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que  
determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), parte por SUPERÁVIT  
financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e  
das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e parte por EXCESSO de arrecadação  
pelo ingresso na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:  
SUPERÁVIT FINANCEIRO  
FONTE: 31914 CONV.MT/CEF - IV FEMUCI.....R\$ 1.538,69  
SOMA.....R\$ 1.538,69  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
FONTE: 31914 CONV.MT/CEF - IV FEMUCI.....R\$ 80,00  
SOMA.....R\$ 80,00  
SOMA GERAL.....R\$ 1.618,69  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.  
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de  
novembro do ano de dois mil e dez.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 9030  
Data, 17 / 11 / 2010  
  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 165/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei nº 1.120/2010 de 12/11/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **13/11/2010**, Edição de nº **9.028**, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente **Decreto** aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 896.847,30 (Oitocentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

#### **03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

###### **041220005.2.010000 ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO**

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 35.608,09  
25 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 136.000,00  
35 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

##### **03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

###### **041220005.0.004000 PROGRAMA PIS/PASEP**

3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ 48.000,00  
58 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

###### **041220005.0.005000 AUXÍLIO FINANCEIRO A SERVIDORES**

3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A SERVIDORES.....R\$ 1.000,00  
61 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

##### **03.04. ADMINISTRAÇÃO GERAL/SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

###### **041220002.2.031000 ATENDIMENTO FUNERÁRIO**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00  
65 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00  
67 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 230.608,09

#### **04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

##### **04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO**

###### **123610008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 12.129,75  
86 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 35.000,00  
3220 FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos vinculados a Educação

###### **123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS**

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 57.256,15  
94 FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos vinculados a Educação

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 22.290,70  
98 FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos vinculados a Educação

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.050,00  
101 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

<b>123610008.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	4.528,05
3001 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
<b>123610008.2.118000 EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB</b>	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	51.080,76
113 FONTE: 01101 FUNDEB 60% Exercício Corrente	
<b>123650008.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL</b>	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	20.000,00
153 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
<b>123650009.2.161000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB</b>	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	62.276,69
149 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	13.200,33
150 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente	
3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$	8.500,00
151 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	
3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$	3.000,00
152 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente	
-----	
SOMA.....R\$	299.312,43
-----	
<b>06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>201220012.2.176000 ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO</b>	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	7.459,00
3153 FONTE: 01501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	1.304,18
3221 FONTE: 03501 Receitas de Alienações de Ativos - Ex. Anteriores	
<b>06.02. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	
<b>154520012.2.064000 LIMPEZA PÚBLICA/ATERRO SANITÁRIO</b>	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	5.000,00
259 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	8.000,00
261 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
<b>06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO</b>	
<b>206060012.2.049000 FOMENTAÇÃO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES</b>	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	10.000,00
274 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
<b>206060012.2.050000 PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA/LEITE</b>	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	7.200,00
279 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	5.000,00
281 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
<b>267820012.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS</b>	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	19.000,00
284 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
-----	
SOMA.....R\$	62.963,18
-----	
<b>07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO</b>	
<b>07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>154520013.2.043000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA E VIAÇÃO</b>	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	85.710,68



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

## ESTADO DO PARANÁ

-----	
291 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$	6.100,00
293 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	5.000,00
296 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	5.000,00
297 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
<b>07.02. DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS</b>	
<b>154520013.2.042000 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS</b>	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	20.000,00
301 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	10.000,00
303 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
<b>267820013.2.068000 OFICINA E GARAGEM</b>	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	23.732,92
315 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
-----	
SOMA.....R\$	155.543,60
-----	
<b>09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>09.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>082440006.2.170000 ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	55.470,00
335 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
<b>09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"</b>	
<b>082440006.2.130000 SUBVENÇÃO PARA LAR OZANAN</b>	
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$	5.800,00
366 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
<b>082440006.2.131000 SUBVENÇÃO PARA A 3ª IDADE</b>	
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$	800,00
367 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
<b>082440006.2.143000 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD BOLSA FAMÍLIA</b>	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	5.000,00
346 FONTE: 31828 IGD - Bolsa Família - Ex. Corrente	
<b>082440006.2.164000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	3.000,00
368 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	20.000,00
370 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	15.000,00
372 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
<b>09.03. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "DECCAS"</b>	
<b>082430007.6.172000 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL</b>	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	10.000,00
393 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
-----	
SOMA.....R\$	115.070,00
-----	
<b>10. SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
<b>10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>041230003.2.005000 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA/PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS</b>	
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$	20.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

## ESTADO DO PARANÁ

402 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	10.000,00
403 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
-----	
SOMA.....R\$	30.000,00
-----	
<b>11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	
<b>11.02. DIVISÃO DE EMPREGO/RELAÇÃO DE TRABALHO</b>	
<b>041220014.2.032000 REDIRECIONAMENTO PARA OFERTA DE EMPREGO</b>	
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	3.350,00
419 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
-----	
SOMA.....R\$	3.350,00
-----	
SOMA GERAL.....R\$	896.847,30
-----	

**Art. 3º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro deste Decreto** decorrerá(ão), por **cancelamento de dotação** da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

#### **02. PODER EXECUTIVO**

##### **02.01. GABINETE DO PREFEITO**

###### **041220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 36.000,00

23 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

-----  
SOMA.....R\$ 36.000,00  
-----

#### **03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

###### **041220005.2.010000 ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO**

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 20.608,09

37 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.304,18

3064 FONTE: 03501 Receitas de Alienações de Ativos - Ex. Anteriores

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 7.459,00

3143 FONTE: 01501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício

###### **061530004.2.008000 BOMBEIRO COMUNITÁRIO**

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00

46 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

###### **061810004.2.009000 GUARDA MUNICIPAL**

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00

55 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

##### **03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

###### **041220005.2.006000 PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL**

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 25.000,00

62 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 24.000,00

63 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

##### **03.04. ADMINISTRAÇÃO GERAL/SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

###### **041220002.2.031000 ATENDIMENTO FUNERÁRIO**

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00

68 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

## ESTADO DO PARANÁ

SOMA.....R\$ 103.371,27

### 04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

#### 04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO

##### 123610008.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00  
74 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

##### 123610008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 12.129,75  
91 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 35.000,00  
92 FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos vinculados a Educação

##### 123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.050,00  
102 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

##### 123610008.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00  
103 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

##### 123610008.2.117000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA - FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 48.373,00  
2739 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR PESSOAL ATIVO.....R\$ 2.707,76  
2741 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

##### 123610008.2.120000 ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 8.500,00  
117 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR PESSOAL ATIVO.....R\$ 62.276,69  
118 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 7.272,58  
119 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR PESSOAL ATIVO.....R\$ 8.927,75  
121 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

##### 123650008.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 27.256,15  
155 FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos vinculados a Educação

##### 123650009.2.041000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00  
141 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 2.290,70  
2748 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 20.000,00  
148 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

#### 04.03. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

##### 278120010.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 23.528,05  
172 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SOMA.....R\$ 368.312,43

### 06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### 06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### 201220012.2.060000 CONVÊNIO EMATER

3.3.30.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 8.000,00  
254 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

#### 201220012.2.176000 ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 50.000,00  
252 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00  
253 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

### 06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

#### 206060012.2.049000 FOMENTAÇÃO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 17.200,00  
278 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

#### 267820012.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00  
282 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 85.200,00

### 07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

#### 07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### 154520013.2.043000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA E VIAÇÃO

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 131.810,68  
298 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

#### 07.02. DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

#### 154520013.3.037000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 730,68  
2683 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 670,87  
2685 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

#### 154520013.3.170000 PROJ. ILUMIN. AV. M. MASCARENHAS DE MORAES E RECUP. PRAÇA BAIRRO IPIRANGA

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 7.331,37  
3032 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

#### 267820013.2.068000 OFICINA E GARAGEM

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 15.000,00  
319 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 155.543,60

### 09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 09.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### 082430007.2.165000 MANUTENÇÃO CASA ABRIGO

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 1.000,00  
390 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.000,00  
391 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.000,00  
392 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

#### 082440006.2.170000 ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 4.070,00  
343 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

#### 09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"

#### 082440006.2.029000 PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 30.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

364 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

### 082440006.2.030000 APOIO A MORADIA DAS FAMÍLIAS CARENTES

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 20.000,00

365 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

### 082440006.2.143000 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMÍLIA

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00

348 FONTE: 31828 IGD - Bolsa Família - Ex. Corrente

### 082440006.2.156000 PISO SOCIAL BÁSICO/PISO TRANSIÇÃO

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 3.000,00

361 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 65.070,00

## 10. SECRETARIA DE FINANÇAS

### 10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### 288430003.0.001000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

3.2.90.21.00.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R\$ 80.000,00

405 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 80.000,00

## 11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

### 11.02. DIVISÃO DE EMPREGO/RELAÇÃO DE TRABALHO

#### 041220014.2.032000 REDIRECIONAMENTO PARA OFERTA DE EMPREGO

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 3.350,00

424 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 3.350,00

SOMA GERAL.....R\$ 896.847,30

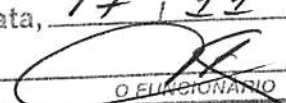
disposições em contrário.

novembro do ano de dois mil e dez.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9030</u>
Data, <u>17</u> / <u>11</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 166/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei nº 1.121/2010 de 12/11/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **13/11/2010**, Edição de nº **9.028**, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente **Decreto** aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 2.769,88 (Dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

#### **09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **09.03. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE "DECCAS"**

##### **082430007.5.167000 PROJETO MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS**

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 780,46  
3248 FONTE: 33843 CONV/PROJ.FIA/CEDCA - MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 130,00  
3249 FONTE: 31843 CONV/PROJ.FIA/CEDCA - MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS

##### **082430007.5.168000 PROJETO OFICINA DE CONTRATURNO SOCIAL**

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 823,51  
3250 FONTE: 33845 CONV/PMI FIA/CEDCA - OFICINA CONTRATURNO SOCIAL

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 141,00  
3251 FONTE: 31845 CONV/PMI FIA/CEDCA - OFICINA CONTRATURNO SOCIAL

##### **082430007.5.169000 PROJETO CAPACITAÇÃO PSICO-SÓCIO FAMILIAR**

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 684,91  
3252 FONTE: 33844 CONV/P.FIA/CEDCA - CAPACITAÇÃO

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 210,00  
3253 FONTE: 31844 CONV/P.FIA/CEDCA - CAPACITAÇÃO

SOMA.....R\$ 2.769,88

**Art. 3º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro deste Decreto** decorrerá(ão), parte por **SUPERÁVIT** financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e parte por **EXCESSO** de arrecadação pelo ingresso na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

#### **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

FONTE: 33843 CONV/PROJ.FIA/CEDCA - MEDIDAS SÓCIOS EDUCATIVAS.....R\$ 780,46

FONTE: 33844 CONV/P.FIA/CEDCA - CAPACITAÇÃO.....R\$ 823,51

FONTE: 33845 CONV/PMI FIA/CEDCA - OFICINA CONTRATURNO SOCIAL.....R\$ 684,91

SOMA.....R\$ 2.288,88

#### **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE: 33843 CONV/PROJ.FIA/CEDCA - MEDIDAS SÓCIOS EDUCATIVAS.....R\$ 130,00

FONTE: 33844 CONV/P.FIA/CEDCA - CAPACITAÇÃO.....R\$ 210,00

FONTE: 33845 CONV/PMI FIA/CEDCA - OFICINA CONTRATURNO SOCIAL.....R\$ 141,00

SOMA.....R\$ 481,00

SOMA GERAL.....R\$ 2.769,88

**Art. 3º** - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezesseis** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e dez**.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

<b>Publicado(a) no Jornal</b>
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9031</u>
Data, <u>18</u> / <u>11</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 169/2010  
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do  
Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo  
que determina a Lei nº 1.121/2010 de 12/11/2010, publicada no Órgão Oficial do  
Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 13/11/2010, Edição  
de nº 9.028, resolve:

#### D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o  
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.769,88 (Dois mil, setecentos e  
sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), destinado a atender despesas  
da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

09. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
09.03. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE "DECCAS"  
082430007.5.167000 PROJETO MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS  
3.3.90.93.00.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R\$ 780,46  
3248 FONTE: 33843 CONV/PROJ.FIA/CEDECA - MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS  
3.3.90.93.00.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R\$ 130,00  
3249 FONTE: 31843 CONV/PROJ.FIA/CEDECA - MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS  
082430007.5.168000 PROJETO OFICINA DE CONTRATURNO SOCIAL  
3.3.90.93.00.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R\$ 823,51  
3250 FONTE: 33845 CONV/PMI.FIA/CEDECA - OFICINA CONTRATURNO SOCIAL  
3.3.90.93.00.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R\$ 141,00  
3251 FONTE: 31845 CONV/PMI.FIA/CEDECA - OFICINA CONTRATURNO SOCIAL  
082430007.5.169000 PROJETO CAPACITACAO PSICO-SOCIO FAMILIAR  
3.3.90.93.00.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R\$ 684,91  
3252 FONTE: 33844 CONV/P.FIA/CEDECA - CAPACITACAO  
3.3.90.93.00.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R\$ 210,00  
3253 FONTE: 31844 CONV/P.FIA/CEDECA - CAPACITACAO

SOMA.....R\$ 2.769,88  
Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que  
determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), parte por SUPERÁVIT  
financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos  
e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e parte por EXCESSO de  
arrecadação pelo ingresso na receita do atual exercício, conforme demonstrado  
abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO  
FONTE: 33843 CONV/PROJ.FIA/CEDECA - MEDIDAS SÓCIOS EDUCATIVAS R\$ 780,46  
FONTE: 33844 CONV/P.FIA/CEDECA - CAPACITACAO.....R\$ 823,51  
FONTE: 33845 CONV/PMI.FIA/CEDECA - OFICINA CONTRATURNO SOCIAL R\$ 684,91  
SOMA.....R\$ 2.288,88  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
FONTE: 33843 CONV/PROJ.FIA/CEDECA - MEDIDAS SÓCIOS EDUCATIVAS R\$ 130,00  
FONTE: 33844 CONV/P.FIA/CEDECA - CAPACITACAO.....R\$ 210,00  
FONTE: 33845 CONV/PMI.FIA/CEDECA - OFICINA CONTRATURNO SOCIAL R\$ 141,00  
SOMA.....R\$ 481,00  
SOMA GERAL.....R\$ 2.769,88

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.  
Iporá, Município de Iporá, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de  
novembro do ano de dois mil e dez.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9031

Data, 18/11/2010

  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 167/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei nº 1.123/2010 de 12/11/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **13/11/2010**, Edição de nº **9.028**, resolve:

#### DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica pelo presente **Decreto** aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 6.878,81** (Seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

#### 07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

#### 07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

#### 154520013.3.170000 PROJETO ILUMINAÇÃO AV. MASCARENHAS E RECUP. PRAÇA BAIRRO IPIRANGA

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 6.878,81

3186 FONTE: 31810 CONV.MT/CEF-ILUM.MASC.MORAES/REC.PÇA.BRR.IPIR.

SOMA.....R\$ 6.878,81

**Art. 3º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro** deste **Decreto** decorrerá(ão), por **EXCESSO** de arrecadação pelo ingresso na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

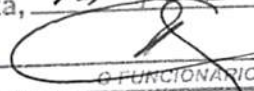
FONTE: 31810 CONV.MT/CEF-ILUM.MASC.MORAES/REC.PÇA.BRR.IPIR.....R\$ 6.878,81

SOMA.....R\$ 6.878,81

**Art. 3º** - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos **dezesesseis** dias do mês de **novembro** do ano de dois mil e dez.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal


Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9030</u>
Data, <u>17/11/2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

167

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 167/2010  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do  
Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo  
que determina a Lei nº 1.123/2010 de 12/11/2010, publicada no Órgão Oficial do  
Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 13/11/2010, Edição  
de nº 9.028, resolve:

**D E C R E T A R:**  
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o  
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.878,81 (Seis mil, oitocentos e se-  
nta e oito reais e oitenta e um centavos), destinado a atender despesas da(s)  
seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:  
07 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO  
07.02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANS-  
PORTE, OBRAS E SERVIÇOS  
154520013.3.170000 PROJETO ILUMINAÇÃO AV. MASCARENHAS E RECUP.  
PRAÇA BAIRRO IPIRANGA  
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 6.878,81  
3186 FONTE: 31810 CONV.MT/CEF-ILUM.MASC.MORAES/REC.PÇA.BRR.IPIR.  
SCMA.....R\$ 6.878,81  
Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que  
determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por EXCESSO de arrecada-  
ção pelo ingresso na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONV.MT/CEF-ILUM.MASC.MORAES/  
FONTE: 31810 R\$ 6.878,81  
REC.PÇA.BRR.IPIR.....R\$ 6.878,81  
SCMA.....R\$ 6.878,81  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.  
Iporá, Município de Iporá, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de  
novembro do ano de dois mil e dez.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 9030  
Data, 17 / 11 / 2010  
  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 169/2010

#### **EMENTA: DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o falecimento da Senhora **Rosinei Pessanha Lopes**, 5ª (quinta) vítima do trágico acidente automobilístico, ocorrido no dia 15 de novembro de 2010 e que mais uma vez, traz grande comoção social junto aos munícipes, bem como sua participação efetiva em projetos sociais e relevantes serviços prestados em prol dos menos favorecidos de nosso Município.

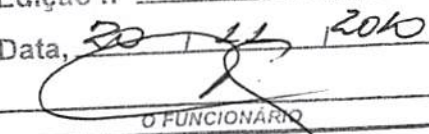
#### **DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica decretado Luto Oficial nos dias 19 e 20 de novembro de 2010, no Município de Iporã, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Município.

Paço Municipal, em 19 de novembro de 2010.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9033</u>
Data, <u>20</u> / <u>11</u> / <u>2010</u>

O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 169/2010

EMENTA: DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Rosinei Pessanha Lopes, 5ª (quinta) vítima do trágico acidente automobilístico, ocorrido no dia 15 de novembro de 2010 e que mais uma vez, traz grande comoção social junto aos munícipes, bem como sua participação efetiva em projetos sociais e relevantes serviços prestados em prol dos menos favorecidos de nosso Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial nos dias 19 e 20 de novembro de 2010, no Município de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Município.

Faço Municipal, em 19 de novembro de 2010.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARANA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9033

Data, 20 / 11 / 2010

O FUNCIONÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 170/2010**

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO  
PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO  
Nº. 106/2010 – MODALIDADE CONVITE Nº 024/2010, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**


**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 251/2010, de 06 de Maio de 2010 do Certame Licitatório Processo nº. 106/2010, na modalidade Convite nº 024/2010, que trata da Contratação de Empresa para Aquisição de material odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade., conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

**Art. 2º** - Fica adjudicado a mesmo em favor das empresas:  
- **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME**  
- **LARISMED – COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA. – ME.**, declaradas vencedoras do referido certame licitatório.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de Novembro de 2010.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

<b>Publicado(a) no Jornal</b> <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9038</u>
Data, <u>26 / 11 / 2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 179/2010  
HOMOLOGAÇÃO, JULGAMENTO E PROFERÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 106/2010 - MODALIDADE CON-  
VITE Nº 024/2010, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, nos autos das  
atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela  
Portaria nº. 251/2010, de 06 de Maio de 2010 do Certame Licitação Processo nº. 106/2010, na  
modalidade Convite nº 024/2010, que trata da Contratação de Empresa para Aquisição de material  
odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, conforme  
especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

Art. 2º - Fica adjudicado a mesmo em favor das empresas:

- LARISMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA - ME, declaradas  
vencedoras do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Iporá, 25 de Novembro de 2010.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9038

Data, 26 / 11 / 2010

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 171/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.050/2009** de **27/11/2009**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **29/12/2009**, Edição de nº **8.766**, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 61.100,00 (Sessenta e um mil e cem reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

#### **03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **03.01. Administração Geral**

##### **061530004.2.008000 BOMBEIRO COMUNITÁRIO**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00  
42 FONTE: 01515 FUNREBOM

SOMA.....R\$ 5.000,00

#### **04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

##### **04.01. Departamento de Ensino – Divisão de Ensino**

##### **123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS**

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 6.000,00  
100 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

##### **04.03. Departamento de Promoção do Esporte e Lazer**

##### **278120010.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS**

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 15.000,00  
175 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA.....R\$ 21.000,00

#### **05. SECRETARIA DE SAÚDE**

##### **05.02. Fundo Municipal de Saúde**

##### **103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS / CIRURGICOS**

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00  
218 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00  
222 FONTE: 01497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SOMA.....R\$ 15.000,00

#### **09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **09.01. Administração Geral**

##### **082430007.2.165000 MANUTENÇÃO CASA ABRIGO**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00  
389 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 2.000,00  
389 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

##### **09.02. Fundo Municipal Assistência Social "DDCAS"**

##### **082440006.2.146000 PISO SOCIAL ESPECIAL/FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS**

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 4.500,00  
350 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

##### **09.03. Fundo da Criança e Adolescentes "DECCAS"**

##### **082430007.6.149000 PISO SOCIAL ESPECIAL/MÉDIA COMPLEXIDADE – PETI JORNADA AMPLIADA**

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 6.000,00  
381 FONTE: 31848 FMAS – PETI JORNADA AMPLIADA

##### **082430007.6.155000 PISO SOCIAL BÁSICO/PISO BÁSICO VARIÁVEL – PROJOVEM/ADOLESCENTE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	4.600,00
385 FONTE: 31818 PROGR.FMAS - PROJOVEM/ADOLESCENTE		
SOMA.....		R\$ 20.100,00
SOMA GERAL.....		R\$ 61.100,00

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por **EXCESSO** de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **CANCELAMENTO** de dotação da despesa orçada para o exercício atual, na conformidade com o que segue demonstrado:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE: 01497 VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	R\$	5.000,00
SOMA.....		R\$ 5.000,00

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

**03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.01. Administração Geral**

**061530004.2.008000 BOMBEIRO COMUNITÁRIO**

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	5.000,00
45 FONTE: 01515 FUNREBOM		
SOMA.....		R\$ 5.000,00

**04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**04.01. Departamento de Ensino - Divisão de Ensino**

**123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	6.000,00
98 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais		
SOMA.....		R\$ 6.000,00

**09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**09.03. Fundo da Criança e Adolescentes "DECCAS"**

**082430007.6.149000 PISO SOCIAL ESPECIAL/MÉDIA COMPLEXIDADE - PETI JORNADA AMPLIADA**

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	6.000,00
382 FONTE: 31848 FMAS - PETI JORNADA AMPLIADA		

**082430007.6.155000 PISO SOCIAL BÁSICO/PISO BÁSICO VARIÁVEL - PROJOVEM/ADOLESCENTE**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	2.600,00
383 FONTE: 31818 PROGR.FMAS - PROJOVEM/ADOLESCENTE		
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	2.000,00
386 FONTE: 31818 PROGR.FMAS - PROJOVEM/ADOLESCENTE		
SOMA.....		R\$ 10.600,00

**10. SECRETARIA DE FINANÇAS**

**10.01. Administração Geral**

**999990005.0.099000 RESERVA DE CONTRINGÊNCIA**

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	34.500,00
409 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
SOMA.....		R\$ 34.500,00
SOMA GERAL.....		R\$ 61.100,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos **vinte e seis** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e dez**.

**CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Paço Municipal - Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 - CEP 87560-000 - Iporá, PR  
Fone: (44) 3652-8100 - FAX: (44) 3652-8101

<b>Publicado(a) no Jornal</b>	
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	9039
Data,	27/11/2010
O FUNCIONÁRIO	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 171/2010  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.050/2009 de 27/11/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/12/2009, Edição de nº 8.768, resolve:

### D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 61.100,00 (Sessenta e um mil e cem reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

#### 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### 03.01. Administração Geral

061530004.2.008000 BOMBEIRO COMUNITÁRIO

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 5.000,00

42 FONTE: 01515 FUNREBOM

SOMA ..... R\$ 5.000,00

#### 04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

##### 04.01. Departamento de Ensino - Divisão de Ensino

123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ..... R\$ 6.000,00

100 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

##### 04.03. Departamento de Promoção do Esporte e Lazer

278120010.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ..... R\$ 15.000,00

175 FONTE: 01090 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA ..... R\$ 21.000,00

#### 05. SECRETARIA DE SAÚDE

##### 05.02. Fundo Municipal de Saúde

103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS / CIRÚRGICOS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ..... R\$ 10.000,00

218 FONTE: 01090 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 5.000,00

222 FONTE: 01497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SOMA ..... R\$ 15.000,00

#### 09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 09.01. Administração Geral

082430007.2.185000 MANUTENÇÃO CASA ABRIGO

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 3.000,00

389 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ..... R\$ 2.000,00

389 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

##### 09.02. Fundo Municipal Assistência Social "DDCAS"

082440008.2.146000 PISO SOCIAL ESPECIAL/FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ..... R\$ 4.500,00

350 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

##### 09.03. Fundo da Criança e Adolescentes "DECCAS"

082430007.6.149000 PISO SOCIAL ESPECIAL/MÉDIA COMPLEXIDADE - PETI JORNADA AMPLIADA

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ..... R\$ 6.000,00

381 FONTE: 31848 FMAS - PETI JORNADA AMPLIADA

082430007.6.155000 PISO SOCIAL BÁSICO/PISO BÁSICO VARIÁVEL - PROJovem/ADOLESCENTE

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ..... R\$ 4.600,00

385 FONTE: 31818 PROGR.FMAS - PROJovem/ADOLESCENTE

SOMA ..... R\$ 20.100,00

SOMA GERAL ..... R\$ 61.100,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o exercício atual, na conformidade com o que segue demonstrado:

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 01497 VIGILÂNCIA SANITÁRIA ..... R\$ 5.000,00

SOMA ..... R\$ 5.000,00

#### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

#### 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### 03.01. Administração Geral

061530004.2.008000 BOMBEIRO COMUNITÁRIO

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 5.000,00

45 FONTE: 01515 FUNREBOM

SOMA ..... R\$ 5.000,00

#### 04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

##### 04.01. Departamento de Ensino - Divisão de Ensino

123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.36.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 6.000,00

98 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

SOMA ..... R\$ 6.000,00

#### 09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 09.03. Fundo da Criança e Adolescentes "DECCAS"

082430007.6.149000 PISO SOCIAL ESPECIAL/MÉDIA COMPLEXIDADE - PETI JORNADA AMPLIADA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 6.000,00

382 FONTE: 31848 FMAS - PETI JORNADA AMPLIADA

082430007.6.155000 PISO SOCIAL BÁSICO/PISO BÁSICO VARIÁVEL - PROJovem/ADOLESCENTE

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 2.600,00

383 FONTE: 31818 PROGR.FMAS - PROJovem/ADOLESCENTE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 2.000,00

386 FONTE: 31818 PROGR.FMAS - PROJovem/ADOLESCENTE

SOMA ..... R\$ 10.600,00

#### 10. SECRETARIA DE FINANÇAS

##### 10.01. Administração Geral

999990005.0.099000 RESERVA DE CONTRINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA ..... R\$ 34.500,00

409 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA ..... R\$ 34.500,00

SOMA GERAL ..... R\$ 61.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporá, 29 de dezembro de 2009, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9039

Data, 27/12/2009

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 171/2010 (REPUBLICAÇÃO)

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.050/2009** de 27/11/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/12/2009, Edição de nº 8.766, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 97.100,00 (Noventa e sete mil e cem reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

#### **03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **03.01. Administração Geral**

##### **061530004.2.008000 BOMBEIRO COMUNITÁRIO**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00  
42 FONTE: 01515 FUNREBOM

SOMA.....R\$ 5.000,00

#### **04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

##### **04.01. Departamento de Ensino – Divisão de Ensino**

##### **123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS**

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 6.000,00  
100 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

##### **123610008.2.122000 TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 12.200,00  
126 FONTE: 01102 FUNDEB 405% - Exercício

##### **04.03. Departamento de Promoção do Esporte e Lazer**

##### **278120010.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS**

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 15.000,00  
175 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 33.200,00

#### **05. SECRETARIA DE SAÚDE**

##### **05.02. Fundo Municipal de Saúde**

##### **103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS / CIRURGICOS**

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00  
218 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00  
222 FONTE: 01497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SOMA.....R\$ 15.000,00

#### **06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE**

##### **06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO**

##### **267820012.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 23.800,00  
284 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SOMA.....R\$ 23.800,00

#### **09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **09.01. Administração Geral**

##### **082430007.2.165000 MANUTENÇÃO CASA ABRIGO**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

389 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 2.000,00  
390 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

### 09.02. Fundo Municipal Assistência Social "DDCAS"

#### 082440006.2.146000 PISO SOCIAL ESPECIAL/FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 4.500,00  
350 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

### 09.03. Fundo da Criança e Adolescentes "DECCAS"

#### 082430007.6.149000 PISO SOCIAL ESPECIAL/MÉDIA COMPLEXIDADE - PETI JORNADA AMPLIADA

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 6.000,00  
381 FONTE: 31848 FMAS - PETI JORNADA AMPLIADA

#### 082430007.6.155000 PISO SOCIAL BÁSICO/PISO BÁSICO VARIÁVEL - PROJOVEM/ADOLESCENTE

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 4.600,00  
385 FONTE: 31818 Progr.FMAS - PROJOVEM/ADOLESCENTE

SOMA.....R\$ 20.100,00

SOMA GERAL.....R\$ 97.100,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por **EXCESSO** de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **CANCELAMENTO** de dotação da despesa orçada para o exercício atual, na conformidade com o que segue demonstrado:

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente.....R\$ 12.200,00  
FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....R\$ 23.800,00  
FONTE: 01497 VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....R\$ 5.000,00

SOMA.....R\$ 41.000,00

#### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

### 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### 03.01. Administração Geral

##### 061530004.2.008000 BOMBEIRO COMUNITÁRIO

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00  
45 FONTE: 01515 FUNREBOM

SOMA.....R\$ 5.000,00

### 04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

#### 04.01. Departamento de Ensino - Divisão de Ensino

##### 123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.000,00  
98 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

SOMA.....R\$ 6.000,00

### 09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 09.03. Fundo da Criança e Adolescentes "DECCAS"

##### 082430007.6.149000 PISO SOCIAL ESPECIAL/MÉDIA COMPLEXIDADE - PETI JORNADA AMPLIADA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 6.000,00  
382 FONTE: 31848 FMAS - PETI JORNADA AMPLIADA

##### 082430007.6.155000 PISO SOCIAL BÁSICO/PISO BÁSICO VARIÁVEL - PROJOVEM/ADOLESCENTE

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.600,00  
383 FONTE: 31818 Progr.FMAS - PROJOVEM/ADOLESCENTE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000,00  
386 FONTE: 31818 Progr.FMAS - PROJOVEM/ADOLESCENTE

SOMA.....R\$ 10.600,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

## ESTADO DO PARANÁ

### 10. SECRETARIA DE FINANÇAS

#### 10.01. Administração Geral

#### 999990005.0.099000 RESERVA DE CONTRINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 34.500,00

409 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 34.500,00

SOMA GERAL.....R\$ 97.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9103
Data, 12 / 02 / 2011
O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 171/2010  
(REPUBLIÇÃO)  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.050/2009 de 27/11/2009, publicada no Orçamento Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/12/2009, Edição de nº 6.765, resolve:

**D E C R E T A R:**  
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.100,00 (Noventa e sete mil e cem reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:  
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
03.01. Administração Geral  
061530004.2.008000 BOMBEIRO COMUNITÁRIO  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00  
42 FONTE: 01515 FUNREBOM

SOMA.....R\$ 5.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
04.01. Departamento de Ensino - Divisão de Ensino  
123610006.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS  
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 6.000,00  
100 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

123610006.2.122000 TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 12.200,00  
126 FONTE: 01102 FUNDEB-405% - Exercício

04.03. Departamento de Promoção do Esporte e Lazer  
278120010.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS  
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 15.000,00  
179 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 33.200,00

05. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.02. Fundo Municipal de Saúde  
103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS / CIRÚRGICOS  
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00  
218 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00  
222 FONTE: 01497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SOMA.....R\$ 15.000,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE  
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO  
267820012.2.089000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 23.800,00  
284 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SOMA.....R\$ 23.800,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.01. Administração Geral  
082430007.2.185000 MANUTENÇÃO CASA ABRIGO  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00  
389 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 2.000,00  
390 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

09.02. Fundo Municipal Assistência Social "DDCAS"  
082440006.2.146000 PISO SOCIAL ESPECIAL/FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS  
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 4.500,00  
350 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício


09.03. Fundo da Criança e Adolescentes "DECCAS"  
082430007.6.149000 PISO SOCIAL ESPECIAL/MÉDIA COMPLEXIDADE - PETI JORNADA AMPLIADA  
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 6.000,00  
381 FONTE: 31848 FMAS - PETI JORNADA AMPLIADA

082430007.6.155000 PISO SOCIAL BÁSICO/PISO BÁSICO VARIÁVEL - PROJovem/ADOLESCENTE  
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 4.600,00  
385 FONTE: 31818 PROGR.FMAS - PROJovem/ADOLESCENTE

SOMA.....R\$ 20.100,00

SOMA GERAL.....R\$ 97.100,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por CANCELAMENTO da dotação da despesa orçada para o exercício atual, na conformidade com o que segue demonstrado:  
EXCESSO DE ARRECAÇÃO

REPUBLICADO NO JORNAL  
*Imusama Ilustrado*  
Edição Nº. 9103 Pág. 011  
Data 12 / 02 / 2011  




# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 172/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **LEI Nº 1.050/2009** de **27/11/2009**, publicada no Órgão Oficial do Município "**JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO**", em data de **29/12/2009**, Edição de nº **8.766**, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

#### **08: FAPESPI - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

##### **08.12. Encargos Previdenciários**

##### **282710005.0.003000 APOSENTADORIAS E PENSÕES**

3.3.90.01.01.0000 PROVENTOS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 35.000,00  
10 FONTE: 02040 Regime Próprio de Previdência Social - Exercício

3.3.90.03.01.0000 PENSÕES - CIVIS.....R\$ 32.000,00  
12 FONTE: 02040 Regime Próprio de Previdência Social - Exercício

SOMA.....R\$ 67.000,00

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por **CANCELAMENTO** de dotação da despesa orçada para o exercício atual, na conformidade com o que segue demonstrado:

#### **CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

#### **08: FAPESPI - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

##### **08.12. Encargos Previdenciários**

##### **282710005.0.003000 APOSENTADORIAS E PENSÕES**

3.3.20.01.01.0000 COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS APOSENTADOS RPPS E RGPS.....R\$ 35.000,00  
8 FONTE: 02040 Regime Próprio de Previdência Social - Exercício

3.3.20.03.01.0000 COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PENSÕES RPPS E RGPS.....R\$ 32.000,00  
9 FONTE: 02040 Regime Próprio de Previdência Social - Exercício

SOMA.....R\$ 67.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos **vinte e nove** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e dez**.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

<b>Publicado(a) no Jornal</b>	
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	9041
Data,	30 / 11 / 2010
O FUNCIONÁRIO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 173/2010**

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 113/2010 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 025/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 251/2010 de 06 de Julho de 2010, do Certame Licitação, Processo nº. 113/2010, na modalidade Carta Convite nº 025/2010, que trata da CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO, ELETRONICO E SERVIÇOS. PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

**Art. 2º** - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

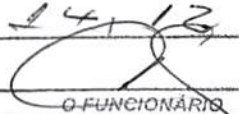
**- PRÓ-AGRÍCOLA IPORÃ LTDA**

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de Dezembro de 2010

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

<b>Publicado(a) no Jornal</b> <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9053</u>
Data, <u>14/12/2010</u>
 O-FUNÇÃOÁRIO

173

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 173/2010  
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº 113/2010 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 025/2010, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 251/2010 de 05 de Julho de 2010, do Certame Licitatório, Processo nº. 113/2010, na modalidade Carta Convite nº 025/2010, que trata da CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E SERVIÇOS, PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.  
Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:  
- PRO-AGRICOLA IPORÃ LTDA  
Declarada vencedora do referido certame licitatório.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação  
Paço Municipal, 13 de Dezembro de 2010  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

**Publicado(a) no Jornal**  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 9053  
Data, 14, 12, 2010  
*[Assinatura]*  
O FUNCIONÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 174/2010**

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO  
PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE  
LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO  
Nº. 108/2010 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº  
005/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**


Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial Licitação, nomeado pela Portaria nº. 523/2010, de 08 de Novembro de 2010, do Certame Licitação, Processo nº. 108/2010, na modalidade Tomada de Preço nº 005/2010, que trata Contratação de Empresa para Execução de Obra de Uma Unidade Básica de Saúde no Distrito de Vila Nilza no Município de Iporã – PR, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa **MARTINEZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de Dezembro de 2010.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

<b>Publicado(a) no Jornal</b> <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9053</u>
Data, <u>14/12/2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

174

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 174/2010  
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATORIO PROCESSO Nº 108/2010 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial Licitação, nomeado pela Portaria nº. 523/2010, de 08 de Novembro de 2010, do Certame Licitação, Processo nº. 108/2010, na modalidade Tomada de Preço nº 005/2010, que trata Contratação de Empresa para Execução de Obra de Uma Unidade Básica de Saúde no Distrito de Vila Nilza no Município de Iporá – PR, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.  
Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa MARTINEZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., declarada vencedora do referido certame licitatório.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paco Municipal, 13 de Dezembro de 2010.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 9053  
Data, 14 de Maio  
[Assinatura]  
O FUNCIONÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 175/2010**

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 114/2010 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 026/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 251/2010 de 06 de Julho de 2010, do Certame Licitação, Processo nº. 114/2010, na modalidade Carta Convite nº 026/2010, que trata da **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR EM CAMINHÃO DA MARCA GMC DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

**Art. 2º** - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:


- **BERFELD COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de Dezembro de 2010

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

<b>Publicado(a) no Jornal</b> <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9053</u>
Data, <u>14/12/2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

174

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO N° 175/2010  
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATORIO PROCESSO N° 114/2010 - MODALIDADE CARTA CONVITE N° 026/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
DECRETA:  
Art. 1° - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria n° 251/2010 de 06 de Julho de 2010, do Certame Licitação, Processo n° 114/2010, na modalidade Carta Convite n° 026/2010, que trata da CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR EM CAMINHÃO DA MARCA GMC DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.  
Art. 2° - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:  
- BERFELD COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
Declarada vencedora do referido certame licitatório.  
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal, 13 de Dezembro de 2010  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição n° 9053  
Data, 14 de maio  
Jamir  
O FUNCIONÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 176/2010**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 115/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2010-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**


**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 250/2010 de 06 de Maio de 2010, do Processo Licitatório 115/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 036/2010-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para Aquisição de Combustível Óleo Diesel para Atender a Demanda das Secretarias desta Municipalidade, adjudicado à empresa:

**- FAXIBEL – COM. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de Dezembro de 2010.

  
**CASSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

<b>Publicado(a) no Jornal</b> <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9054</u>
Data, <u>25/12/2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

Publicado(a) no Jornal	
<b>UMUARAIMA ILUSTRADO</b>	
Órgão Oficial do Município	Edição nº 9054
Date, 15/12/2010	
o-FUNCIÓARIO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº. 176/2010  
 HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E/ MODALIDADE  
 PREGÃO PRESENCIAL DO PROCESSO LICITATORIO 115/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2010-  
 PM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que  
 lhe são conferidas por Lei;  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria  
 nº 250/2010 de 05 de Maio de 2010, do Processo Licitatório 115/2010, na modalidade Prego Presencial nº  
 036/2010-PM, cujo objeto trata da contratação de empresa para aquisição de Combustível Óleo Diesel para  
 atender a Demanda das Secretarias desta Municipalidade, adjudicado a empresa:  
 - FAXIBEL - COM. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.  
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Págo Municipal, 14 de Dezembro de 2010.  
 CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO  
 Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 177/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.050/2009** de **27/11/2009**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **29/12/2009**, Edição de nº **8.766**, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 78.600,00 (Setenta e oito mil e seiscentos reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

#### **02. PODER EXECUTIVO**

##### **02.01. GABINETE DO PREFEITO**

###### **041220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00  
22 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 10.000,00

#### **03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

###### **061810004.2.009000 GUARDA MUNICIPAL**

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00  
48 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 5.000,00

#### **04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

##### **04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO**

###### **123610008.2.028000 ENSINO SUPLEMENTAR / REFORÇO ESCOLAR**

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.000,00  
82 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

###### **123610008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA**

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.000,00  
84 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00  
90 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

###### **123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS**

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00  
101 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

###### **123650009.2.041000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 1.000,00  
142 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

###### **123670008.2.020000 ENSINO A EXCEPCIONAIS / APAE**

3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 4.600,00  
160 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

##### **04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA**

###### **133920010.2.039000 CASA DA CULTURA / EVENTOS CULTURAIS**

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.000,00  
164 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 33.600,00

#### **06. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### 06.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS

#### 154520013.2.061000 ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00  
307 FONTE: 01507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública

SOMA.....R\$ 30.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 78.600,00

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por **CANCELAMENTO** de dotação da despesa orçada para o exercício atual, na conformidade com o que segue demonstrado:

### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

#### 02. PODER EXECUTIVO

##### 02.01. Gabinete do Prefeito

#### 041220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL ATIVO.....R\$ 5.000,00  
12 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 2.000,00  
14 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 3.000,00  
19 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 10.000,00

#### 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### 03.01. Administração Geral

#### 061810004.2.009000 GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.500,00  
51 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 700,00  
53 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 800,00  
54 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 5.000,00

#### 04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

##### 04.01. Departamento de Ensino – Divisão de Ensino

#### 123610008.2.028000 ENSINO SUPLEMENTAR / REFORÇO ESCOLAR

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00  
80 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

#### 123610008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.000,00  
86 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

#### 123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00  
98 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

#### 123650009.2.041000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.000,00  
141 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

##### 04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE CULTURA

#### 133920010.2.039000 CASA DA CULTURA / EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 2.000,00  
166 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 29.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### 06. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

#### 06.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS

##### 154520013.2.061000 ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00  
310 FONTE: 01507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública

SOMA.....R\$ 30.000,00

### 10. SECRETARIA DE FINANÇAS

#### 10.01. Administração Geral

##### 999990005.0.099000 RESERVA DE CONTRINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 4.600,00  
409 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA.....R\$ 4.600,00

SOMA GERAL.....R\$ 78.600,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos **quatorze** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dez**.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

<b>Publicado(a) no Jornal</b>
<b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9054</u>
Data, <u>15/12/2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 177/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.050/2009 de 27/11/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/12/2009, Edição de nº 8.766, resolve:

**D E C R E T A R:**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.600,00 (Setenta e oito mil e seiscentos reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 10.000,00

22 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA ..... R\$ 10.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

061810004.2.009000 GUARDA MUNICIPAL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R\$ 5.000,00

48 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA ..... R\$ 5.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO

123610008.2.028000 ENSINO SUPLEMENTAR / REFORÇO ESCOLAR

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 3.000,00

82 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

123610008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

3.3.90.34.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL ..... R\$ 3.000,00

84 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 5.000,00

90 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 15.000,00

101 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

123650009.2.041000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO ..... R\$ 1.000,00

142 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

123670008.2.020000 ENSINO A EXCEPCIONAIS / APAE

3.3.90.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS ..... R\$ 4.600,00

160 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA

133920010.2.039000 CASA DA CULTURA / EVENTOS CULTURAIS

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R\$ 2.000,00

184 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA ..... R\$ 35.600,00

06. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

06.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.2.061000 ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 30.000,00

307 FONTE: 01507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública

SOMA ..... R\$ 30.000,00

SOMA GERAL ..... R\$ 78.600,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o exercício atual, na conformidade com o que segue demonstrado:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

02. PODER EXECUTIVO

02.01. Gabinete do Prefeito

041220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO ..... R\$ 5.000,00

12 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 2.000,00

14 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ..... R\$ 3.000,00

19 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA ..... R\$ 10.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. Administração Geral

061810004.2.009000 GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 3.500,00

51 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ..... R\$ 700,00

53 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 800,00

54 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA ..... R\$ 5.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

04.01. Departamento de Ensino - Divisão de Ensino

123610008.2.028000 ENSINO SUPLEMENTAR / REFORÇO ESCOLAR

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 3.000,00

60 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

123610008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 8.000,00

86 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 15.000,00

98 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

123650009.2.041000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R\$ 1.000,00

141 FONTE: 01103 5% Sobre Transferências Constitucionais

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE CULTURA

133920010.2.039000 CASA DA CULTURA / EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ..... R\$ 2.000,00

166 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA ..... R\$ 29.000,00

06. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

06.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.2.061000 ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 30.000,00

310 FONTE: 01507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública

SOMA ..... R\$ 30.000,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. Administração Geral

999990005.0.009000 RESERVA DE CONTRINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA ..... R\$ 4.600,00

409 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA ..... R\$ 4.600,00

SOMA GERAL ..... R\$ 78.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Faço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

**Publicado(a) no Jornal  
UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9054

Data, 15/12/2010

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 178/2010

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implantação do **Plano de Metas Compromissos Todos pela Educação**, instituído pelo Decreto Nº. 6 094 de 24 de abril de 2 007;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Criar o **COMITE LOCAL** do Plano de Metas Compromissos Todos pela Educação.

**Artigo 2º** - O Comitê será constituído pelo titular da Secretaria Municipal de Educação a quem caberá a coordenação e um representante dos seguintes segmentos:

- I. Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Gestores Escolares;
- III. Pais de alunos;
- IV. Conselhos Escolares;
- V. Professores;
- VI. Equipe Administrativa da Secretaria Municipal de Educação;
- VII. Equipe de Programas da Secretaria Municipal de Educação;
- VIII. Sociedade Civil
- IX. Conselho Tutelar


**Artigo 3º** - O Comitê Local tem por atribuições:

- I. Elaborar o diagnóstico da situação educacional do município;
  - II. Elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas- PAR;
  - III. Analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR;
  - IV. Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas – PAR;
  - V. Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas – PAR;
  - VI. Identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas- PAR;
- Contribuir para o diálogo com as escolas da rede municipal de ensino na ampliação da adesão e execução do Plano de Ações Articuladas e na sua divulgação junto à sociedade civil.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **catorze** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dez**.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9054</u>
Data, <u>15/12/2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 178/2010

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implantação do Plano de Metas Compromissos Todos pela Educação, instituído pelo Decreto Nº. 6 094 de 24 de abril de 2 007;

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar o COMITÊ LOCAL do Plano de Metas Compromissos Todos pela Educação.

Artigo 2º - O Comitê será constituído pelo titular da Secretaria Municipal de Educação a quem caberá a coordenação e um representante dos seguintes segmentos:

- I. Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Gestores Escolares;
- III. Pais de alunos;
- IV. Conselhos Escolares;
- V. Professores;
- VI. Equipe Administrativa da Secretaria Municipal de Educação;
- VII. Equipe de Programas da Secretaria Municipal de Educação;
- VIII. Sociedade Civil
- IX. Conselho Tutelar

Artigo 3º - O Comitê Local tem por atribuições:

- I. Elaborar o diagnóstico da situação educacional do município;
- II. Elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas - PAR;
- III. Analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR;
- IV. Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas - PAR;
- V. Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas - PAR;
- VI. Identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas - PAR;

Contribuir para o diálogo com as escolas da rede municipal de ensino na ampliação da adesão e execução do Plano de Ações Articuladas e na sua divulgação junto à sociedade civil.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9054

Data, 15/12/2010

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 179/2010

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, instituído pelo Decreto nº. 6.094, de 24/04/2007,

#### RESOLVE :

**Art. 1º.** - Criar o Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Nº.	NOME	SEGMENTO
01	HELENA APARECIDA DOS SANTOS	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
02	CARLOS ROBERTO SESTARI	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
03	CLAUDETE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DA ZONA URBANA
04	SILVIA APARECIDA H. DE LIMA	GESTOR ESCOLAR
05	MARTA FRANCELINO RIBEIRO	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE IPORÃ
06	JÂNIA LUZIA B.E. GOMES	PROFESSOR DA ZONA RURAL
07	NICÉIA TORINO YOFUKUJI	EQUIPE PEDAGÓGICA
08	NEUSA LOPES SEBASTIÃO	MÃE DE ALUNOS
09	ILZA REGHINI DE MORAES	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10	CRISTIANE VILVERT LIMA	CONSELHO TUTELAR
11	RICARDO BEVENHU	REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Art. 2º.** - O Comitê será constituído por representantes das associações de empresários, trabalhadores, sociedade civil, Ministério Público, Conselho Tutelar e dirigentes do sistema educacional público.

**Art. 3º.** - O Comitê tem por atribuições:

- I. elaborar o diagnóstico da situação educacional do município;
- II. elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas;
- III. analisar as estratégias de implementação das propostas do Plano de Ações Articuladas - PAR;
- IV. analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas;
- V. avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas;
- VI. identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas;
- VII. contribuir para o diálogo com as escolas do sistema municipal de ensino na ampliação da Adesão e execução do Plano de Ações Articuladas e na sua divulgação junto à sociedade civil.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **catorze** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dez**.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Paço Municipal - Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 - CEP 87560-000 Iporã, Paraná  
Fone: (44) 3652-8100 - FAX: (44) 3652-8101

<b>Publicado(a) no Jornal</b> <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9054</u>
Data <u>15/12/2010</u>
 O FUNGIONÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 179/2010

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24/04/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Nº	NCME	SEGMENTO
01	HELENA APARECIDA DOS SANTOS	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
02	CARLOS ROBERTO SESTARI	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
03	CLAUDETE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DA ZONA URBANA
04	SILVIA APARECIDA H. DE LIMA	GESTOR ESCOLAR
05	MARTA FRANCELINO RIBEIRO	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE IPORÃ
06	JANIA LUZIA B.E. GOMES	PROFESSOR DA ZONA RURAL
07	NICEIA TORINO YOFUKUJI	EQUIPE PEDAGÓGICA
08	NEUSA LOPES SEBASTIÃO	MÃE DE ALUNOS
09	ILZA REGHINI DE MORAES	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10	CRISTIANE VILVERT LIMA	CONSELHO TUTELAR
11	RICARDO BEVENHU	REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 2º - O Comitê será constituído por representantes das associações de empresários, trabalhadores, sociedade civil, Ministério Público, Conselho Tutelar e dirigentes do sistema educacional público.

Art. 3º - O Comitê tem por atribuições:

- I. elaborar o diagnóstico da situação educacional do município;
- II. elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas;
- III. analisar as estratégias de implementação das propostas do Plano de Ações Articuladas - PAR;
- IV. analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas;
- V. avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas;
- VI. identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas;
- VII. contribuir para o diálogo com as escolas do sistema municipal de ensino na ampliação da adesão e execução do Plano de Ações Articuladas e na sua divulgação junto à sociedade civil.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
Paco Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9054

Data, 15/12/2010

  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 180/2010

**SÚMULA: ESTABELECE LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO PONTO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 227 da Lei Municipal nº. 553/2001, de 18 de dezembro de 2001.

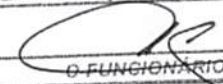
### DECRETA :

**Art. 1º** - Fica estabelecido como local de funcionamento do ponto de embarque e desembarque dos usuários de MOTO TÁXI a Rua Pedro Álvares Cabral, próximo ao Box de nº. 02 (dois), onde funciona a BIG LOTECA na Estação Rodoviária.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **catorze** dias do mês de **dezembro** de **dois mil e dez**.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9054</u>
Data, <u>15/12/2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 180/2010

SUMULA: ESTABELECE LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO PONTO DE MOTO TAXI NO MUNICÍPIO DE

IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 227 da Lei Municipal nº. 553/2001, de 18 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido como local de funcionamento do ponto de embarque e desembarque dos usuários de MOTO TAXI a Rua Pedro Álvares Cabral, próximo ao Box de nº. 02 (dois), onde funciona a BIG LOTECA na Estação Rodoviária.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

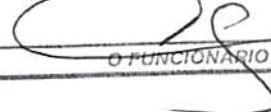
Prefeito Municipal

**Publicado(a) no Jornal**  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9054

Data, 15/12/2010

  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 181/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.050/2009** de 27/11/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/12/2009, Edição de nº 8.766, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

#### **05. SECRETARIA DE SAÚDE**

##### **05.01. DEPARTAMENTO SERVIÇOS DE SAÚDE**

##### **103010011.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.000,00  
189 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

##### **05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITAL**

##### **103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS / CIRURGICOS**

3.3.71.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00  
211 FONTE: 01496 Atenção Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00  
219 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício

##### **05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA**

##### **103030011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S. - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00  
228 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício

SOMA.....R\$ 27.000,00

#### **09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

##### **082430007.2.018000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000,00  
378 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 2.000,00

#### **11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

##### **11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

##### **226610014.2.057000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00  
411 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 5.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 34.000,00

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por **CANCELAMENTO** de dotação da despesa orçada para o exercício atual, na conformidade com o que segue demonstrado:

#### **CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

##### **05. SECRETARIA DE SAÚDE**

##### **05.01. DEPARTAMENTO SERVIÇOS DE SAÚDE**

##### **103010011.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

190 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

### 05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITAL

#### 103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS / CIRURGICOS

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 5.000,00

209 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

3213 FONTE: 01496 Atenção Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

### 05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA

#### 103030011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S. - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

232 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício

SOMA.....R\$ 27.000,00

### 09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### 082430007.2.018000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.000,00

376 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 2.000,00

### 11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

#### 11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### 226610014.2.057000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00

415 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 5.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 34.000,00


disposições em contrário.

do ano de dois mil e dez.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro

  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9055
Data, 16/12/2010

O FUNCIONÁRIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 181/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.050/2009 de 27/11/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/12/2009, Edição de nº 8.766, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.01. DEPARTAMENTO SERVIÇOS DE SAÚDE

103010011.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.000,00

189 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITAL

103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS / CIRÚRGICOS

3.3.71.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

211 FONTE: 01496 Atenção Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

219 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício

05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA

103030011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S. - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00

228 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício

SOMA.....R\$ 27.000,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

082430007.2.018000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000,00

378 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 2.000,00

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

226610014.2.057000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00

411 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 5.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 34.000,00

Art. 2º - O(a) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o exercício atual, na conformidade com o que segue demonstrado:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.01. DEPARTAMENTO SERVIÇOS DE SAÚDE

103010011.2.021000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.000,00

190 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITAL

103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS / CIRÚRGICOS

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 5.000,00

209 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

3213 FONTE: 01496 Atenção Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA

103030011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S. - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

232 FONTE: 01303 Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício

SOMA.....R\$ 27.000,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

082430007.2.018000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.000,00

378 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 2.000,00

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

226610014.2.057000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00

415 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 5.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 34.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9055

Data, 16 / 12 / 2010

O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 182/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei nº 1.125/2010 de 16/12/2010, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 17/12/2010, Edição de nº 9.056, resolve:

#### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 15.328,13 (Quinze mil, trezentos e vinte e oito reais e treze centavos)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

#### **06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE**

##### **06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO**

**267820012.3.049000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO/CASCALHAMENTO/PONTES/ESTRADAS RURAIS**

**4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 347,75**

**3274 FONTE: 03512 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB) - Ex. Anterior**

**SOMA.....R\$ 347,75**

#### **07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO**

##### **07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS**

**154520013.3.037000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS**

**4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.780,38**

**3275 FONTE: 03504 Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrim.Não Previd.**

**SOMA.....R\$ 1.780,38**

#### **09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **09.03. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE "DDCCAS"**

**082430007.6.174000 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL/MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA**

**3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 13.200,00**

**3276 FONTE: 31858 FNAS/FPMC3 - CREAS**

**SOMA.....R\$ 13.200,00**

**SOMA GERAL.....R\$ 15.328,13**

**Art. 3º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro** deste Decreto decorrerá(ão), parte por **SUPERÁVIT** financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e parte por provável **EXCESSO** de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

#### **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**FONTE: 03512 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB) - Ex. Anterior.....R\$ 347,75**

**FONTE: 03504 Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrim.Previd.....R\$ 1.780,38**

**SOMA.....R\$ 2.128,13**

#### **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**FONTE: 31858 FNAS/FPMC3 - CREAS.....R\$ 13.200,00**

**SOMA.....R\$ 13.200,00**

**SOMA GERAL.....R\$ 15.328,13**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

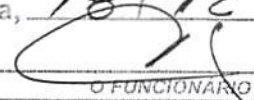


# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezessete** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dez**.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9057</u>
Data, <u>18/12/2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

182

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 182/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei nº 1.125/2010 de 16/12/2010, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 17/12/2010, Edição de nº 9.056, resolve:

**D E C R E T A R:**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.328,13 (Quinze mil, trezentos e vinte e oito reais e treze centavos), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE  
08.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO  
267820012.3.049000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO/CASCALHAMENTO/PONTES/ESTRADAS RURAIS  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 347,75  
3274 FONTE: 03512 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB) - Ex. Anterior

SOMA.....R\$ 347,75  
07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO  
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS  
154520013.3.037000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.780,38  
3275 FONTE: 03504 Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrim.Não Previd.

SOMA.....R\$ 1.780,38  
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.03. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE "DDCCAS"  
082430007.6.174000 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL/MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA  
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 13.200,00  
3276 FONTE: 31858 FNAS/PPMC3 - CREAS

SOMA.....R\$ 13.200,00  
SOMA GERAL.....R\$ 15.328,13

Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), parte por SUPERÁVIT financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e parte por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO  
FONTE: 03512 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB) - Ex. Anterior.....R\$ 347,75  
FONTE: 03504 Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrim.Previd.....R\$ 1.780,38  
SOMA.....R\$ 2.128,13

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
FONTE: 31858 FNAS/PPMC3 - CREAS.....R\$ 13.200,00  
SOMA.....R\$ 13.200,00  
SOMA GERAL.....R\$ 15.328,13

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Iporá, 17 de dezembro de 2010.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9057

Data, 18 / 12 / 2010

  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 183/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei nº 1.126/2010 de 16/12/2010, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 17/12/2010, Edição de nº 9.056, resolve:

#### **DECRETAR:**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 713.028,31 (Setecentos e treze mil, vinte e oito reais e trinta e um centavos), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

#### **03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

##### **041220005.2.010000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO**

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 15.000,00  
25 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

##### **03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

##### **041220005.0.004000 PROGRAMA PIS/PASEP**

3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ 32.000,00  
58 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 47.000,00

#### **04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

##### **04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO**

##### **123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS**

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 14.000,00  
94 FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos Vinc. a Educação

##### **123650009.2.161000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB**

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 25.000,00  
149 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 8.000,00  
150 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL ATIVO.....R\$ 6.300,00  
151 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente

SOMA.....R\$ 53.300,00

#### **05. SECRETARIA DE SAÚDE**

##### **05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS**

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 220.000,00  
205 FONTE: 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)- Exercício

3.1.91.13.08.0100 PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL CIVIL.....R\$ 43.000,00  
209 FONTE: 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)- Exercício

##### **05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA**

##### **103030011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S. - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 250.000,00  
239 FONTE: 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)- Exercício

SOMA.....R\$ 513.000,00

#### **07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

## ESTADO DO PARANÁ

<b>07.02. DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS</b>	
<b>154520013.2.061000 ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	20.000,00
307 FONTE: 01507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	
<b>3.3.90.30.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 57.551,41</b>	
310 FONTE: 01507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	
<b>267820013.2.068000 OFICINA E GARAGEM</b>	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	10.000,00
315 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	5.000,00
316 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
-----	
SOMA.....R\$	92.551,41
-----	
<b>09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>09.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>082440006.2.170000 ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	5.376,90
335 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
<b>09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"</b>	
<b>082440006.2.150000 PISO SOCIAL ESPECIAL/ALTA COMPLEXIDADE - IDOSO</b>	
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$	1.800,00
353 FONTE: 31822 PROGRAMA APOIO A PESSOA IDOSA	
-----	
SOMA.....R\$	7.176,90
-----	
SOMA GERAL.....R\$	713.028,31
-----	

**Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), parte por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e parte por CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:**

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente.....R\$	31.300,00
FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente.....R\$	8.000,00
FONTE: 31822 PROGRAMA APOIO A PESSOA IDOSA.....R\$	1.800,00
-----	
SOMA.....R\$	41.100,00
-----	

### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

#### **02. PODER EXECUTIVO**

##### **02.01. GABINETE DO PREFEITO**

###### **041220002.2.003000 DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	10.000,00
12 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	5.000,00
16 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
-----	
SOMA.....R\$	15.000,00
-----	

#### **04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

##### **04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO/DIVISÃO DE ENSINO**

###### **123610008.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	15.000,00
74 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	

##### **04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO/DIVISÃO DE CULTURA**

###### **133920010.2.038000 SERVIÇO DE BIBLIOTECA**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	8.000,00
161 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	2.000,00
162 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 4.000,00  
163 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 29.000,00

### 05. SECRETARIA DE SAÚDE

#### 05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

##### 103040011.2.156000 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 115.000,00

3011 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 115.000,00

### 06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

#### 06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

##### 185410012.2.045000 FUNCIONAMENTO DO PARQUE PRIMAVERA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

267 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00

270 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

##### 185410012.3.152000 MELHORIA DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DE PARQUES MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 20.376,90

3108 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

##### 206060012.3.035000 PRODUÇÃO DE MUDAS NO VIVEIRO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 13.000,00

271 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 63.376,90

### 10. SECRETARIA DE FINANÇAS

#### 10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### 288430003.0.001000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

3.2.90.21.00.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R\$ 192.000,00

405 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.2.90.21.00.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R\$ 30.000,00

406 FONTE: 01507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública

4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO.....R\$ 180.000,00

407 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO.....R\$ 47.551,41

408 FONTE: 01507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública


SOMA.....R\$ 449.551,41

SOMA GERAL.....R\$ 713.028,31

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezessete** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dez**.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9057</u>
Data, <u>28/12/2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

183

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 183/2010  
ABRECRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribui-  
ções legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei nº 1.126/2010 de 16/12/2010,  
publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 17/12/2010,  
Edição nº 9.056, resolve:

**D E C R E T A R:**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suple-  
mentar no valor de R\$ 713.028,31 (Setecentos e treze mil, vinte e oito reais e trinta e um centavos), destinado  
a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade de como que segue discriminado:

<b>03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
041220005.2.010000	ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 15.000,00
25 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
<b>03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>	
041220005.0.004000 PROGRAMAPIS/PASEP	
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA E CONTRIBUTIVAS..... R\$ 32.000,00
58 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
SOMA..... R\$ 47.000,00	
<b>04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO</b>	
123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 14.000,00
94 FONTE: 01104 25% Sobre demais Impostos Vinc. a Educação	
123650009.2.161000	ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 25.000,00
149 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 8.000,00
150 FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente	
3.1.91.13.08.0100	PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOALATIVO..... R\$ 6.300,00
151 FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	
SOMA..... R\$ 53.300,00	
<b>05. SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 220.000,00
205 FONTE: 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício	
3.1.91.13.08.0100	PLANO SEGURO SOCIAL SERVIDOR - PESSOAL CIVIL..... R\$ 43.000,00
209 FONTE: 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício	
<b>05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA</b>	
103030011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S. - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 250.000,00
239 FONTE: 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício	
SOMA..... R\$ 513.000,00	
<b>07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO</b>	
<b>07.02. DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVI- ÇOS</b>	
154520013.2.061000 ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 20.000,00
307 FONTE: 01507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 57.551,41
310 FONTE: 01507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	
267820013.2.066000 OFICINA E GARAGEM	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 10.000,00
315 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00
316 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
SOMA..... R\$ 92.551,41	
<b>09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIAS SOCIAIS</b>	
<b>09.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
082440006.2.170000 ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIAS SOCIAIS	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 5.376,90
335 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	
<b>09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAIS "DDCAS"</b>	
082440006.2.150000 PISOS SOCIAIS ESPECIAL/ALT COMPLEXIDADE - IDOSO	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R\$ 1.800,00
353 FONTE: 31822 PROGRAMA APOIO A PESSOA IDOSA	
SOMA..... R\$ 7.176,90	
SOMA GERAL..... R\$ 713.028,31	

Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer (em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo  
Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), parte por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de  
recursos na receita do atual exercício e parte por CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO da despesa orçada  
para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
FONTE: 01101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente.....	R\$ 31.300,00
FONTE: 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente.....	R\$ 8.000,00
FONTE: 31822 PROGRAMA APOIO A PESSOA IDOSA.....	R\$ 1.800,00
SOMA.....	R\$ 41.100,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO  
02. PODER EXECUTIVO  
02.01. GABINETE DO PREFEITO

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9057

Data, 18 / 12 / 2010



O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 184/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei nº 1.129/2010 de 16/12/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **17/12/2010**, Edição de nº **9.056**, resolve:

#### DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica pelo presente **Decreto** aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 11.105,00 (Onze mil, cento e cinco reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

#### **04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

##### **04.03. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER**

##### **278120010.2.100000 MANUTENÇÃO DO ESPORTE – LEI 9615/98**

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 2.520,00  
3277 FONTE: 31859 Transf. Min.Esportes - Lei 9615/98

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.800,00  
3279 FONTE: 31859 Transf. Min.Esportes - Lei 9615/98

SOMA.....R\$ 5.320,00

#### **06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE**

##### **06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO**

##### **206060012.3.027000 21ª FESTA DO PEÃO DE RODEIO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ**

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 1.960,00  
3280 FONTE: 31912 CONV. MT/CEF - 21ª FESTA PEÃO DE RODEIO

SOMA.....R\$ 1.960,00

#### **09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"**

##### **082440006.3.011000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 3.825,00  
3281 FONTE: 31853 CONV. FNAS MDS - VEÍCULOS

SOMA.....R\$ 3.825,00

SOMA GERAL.....R\$ 11.105,00

**Art. 3º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro** deste **Decreto** decorrerá(ão), por provável **EXCESSO** de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

#### **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE: 31853 CONV. FNAS MDS - VEÍCULOS.....R\$ 3.825,00

FONTE: 31859 TRANSF. MIN.ESPORTES - Lei 9615/98.....R\$ 5.320,00

FONTE: 31912 CONV. MT/CEF - 21ª FESTA PEÃO DE RODEIO.....R\$ 1.960,00

SOMA.....R\$ 11.105,00

SOMA GERAL.....R\$ 11.105,00

**Art. 3º** - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezesete** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dez**.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

<i>Publicado(a) no Jornal</i> <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9057</u>
Data, <u>18/12/2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

184

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 184/2010  
 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei nº 1.129/2010 de 16/12/2010, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 17/12/2010, Edição de nº 9.056, resolve:

**D E C R E T A R:**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.105,00 (Onze mil, cento e cinco reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
 04.03. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER  
 278120010.2.100000 MANUTENÇÃO DO ESPORTE - LEI 9615/98  
 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 2.520,00  
 3277 FONTE: 31859 Transf. Min. Esportes - Lei 9615/98  
 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.800,00  
 3279 FONTE: 31859 Transf. Min. Esportes - Lei 9615/98  
 SOMA.....R\$ 5.320,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE  
 06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO  
 206060012.3.027000 21ª FESTA DO PEÃO DE RODEIO DO MUNICÍPIO DE IPORÁ  
 3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 1.960,00  
 3280 FONTE: 31912 CONV. MT/CEF - 21ª FESTA PEÃO DE RODEIO  
 SOMA.....R\$ 1.960,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"  
 082440006.3.011000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 3.825,00  
 3281 FONTE: 31853 CONV. FNAS MDS - VEÍCULOS  
 SOMA.....R\$ 3.825,00

SOMA GERAL.....R\$ 11.105,00

Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
 FONTE: 31853 CONV. FNAS MDS - VEÍCULOS.....R\$ 3.825,00  
 FONTE: 31859 TRANSF. MIN ESPORTES - Lei 9615/98.....R\$ 5.320,00  
 FONTE: 31912 CONV. MT/CEF - 21ª FESTA PEÃO DE RODEIO.....R\$ 1.960,00  
 SOMA.....R\$ 11.105,00

SOMA GERAL.....R\$ 11.105,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.  
 CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
 Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
 Órgão Oficial do Município  
 Edição nº 9057  
 Data, 18/12/2010  
 \_\_\_\_\_  
 O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 185/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei nº 1.130/2010 de 16/12/2010, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 17/12/2010, Edição de nº 9.056, resolve:

### **DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 142.423,74 (Cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

#### **04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

##### **04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO**

##### **123610008.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.000,00  
75 FONTE: 31146 FNDE – PM IPORA MERENDA

##### **123650008.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.800,00  
157 FONTE: 31146 FNDE – PM IPORA MERENDA

SOMA.....R\$ 7.800,00

#### **05. SECRETARIA DE SAÚDE**

##### **05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITALAR**

##### **103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS**

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.184,09  
3213 FONTE: 01496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

##### **05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA**

##### **103030011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S. – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 120.000,00  
241 FONTE: 01495 Atenção Básica

SOMA.....R\$ 125.184,09

#### **06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE**

##### **06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO**

##### **267820012.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 9.439,65  
283 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA.....R\$ 9.439,65

SOMA GERAL.....R\$ 142.423,74

**Art. 4º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e parte por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

#### **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE: 01495 Atenção Básica.....R\$ 120.000,00

FONTE: 31146 FNDE – PM IPORA MERENDA.....R\$ 7.800,00

SOMA.....R\$ 127.800,00

#### **CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### 05. SECRETARIA DE SAÚDE

#### 05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA

##### 103030011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S. - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.184,09  
242 FONTE: 01496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

SOMA.....R\$ 5.184,09

### 06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

#### 06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

##### 267820012.3.174000 PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA ANTA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 9.439,65  
2855 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício


SOMA.....R\$ 9.439,65

SOMA GERAL.....R\$ 142.423,74

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezessete** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dez**.

  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>09057</u>
Data, <u>18</u> / <u>12</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

185

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 185/2010  
 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei nº 1.130/2010 de 16/12/2010, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 17/12/2010, Edição de nº 9.056, resolve:

**D E C R E T A R:**  
 Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 142.423,74 (Cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
 04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO  
 123610008.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL  
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.000,00  
 75 FONTE: 31146 FNDE - PM IPORÃ MERENDA  
 123650008.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL  
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.800,00  
 157 FONTE: 31146 FNDE - PM IPORÃ MERENDA  
 SOMA.....R\$ 7.800,00

05. SECRETARIA DE SAÚDE  
 05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITALAR  
 103020011.2.023900 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS  
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.184,09  
 3213 FONTE: 01496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
 05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA  
 103030011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S. - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE  
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 120.000,00  
 241 FONTE: 01495 Atenção Básica  
 SOMA.....R\$ 125.184,09

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE  
 06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO  
 267820012.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS  
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 9.439,65  
 283 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
 SOMA.....R\$ 9.439,65  
 SOMA GERAL.....R\$ 142.423,74

Art. 4º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e parte por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
 FONTE: 01495 Atenção Básica.....R\$ 120.000,00  
 FONTE: 31146 FNDE - PM IPORÃ MERENDA.....R\$ 7.800,00  
 SOMA.....R\$ 127.800,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO  
 05. SECRETARIA DE SAÚDE  
 05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA  
 103030011.2.025000 ATENDIMENTO NAS U.B.S. - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE  
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.184,09  
 242 FONTE: 01496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
 SOMA.....R\$ 5.184,09

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE  
 06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO  
 267820012.3.174000 PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA ANTA  
 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 9.439,65  
 2855 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício  
 SOMA.....R\$ 9.439,65  
 SOMA GERAL.....R\$ 142.423,74

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.  
 CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
 Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
 Órgão Oficial do Município  
 Edição nº 9057  
 Data, 28 / 12 / 2010  
 \_\_\_\_\_  
 O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 186/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei nº 1.131/2010 de 16/12/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **17/12/2010**, Edição de nº **9.056**, resolve:

### DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica pelo presente **Decreto** aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

#### 05. SECRETARIA DE SAÚDE

#### 05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA

#### 103030011.3.069000 PROJETO MIN. SAÚDE - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.000,00

3282 FONTE: 01339 CONV.MIN.SAÚDE - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

SOMA.....R\$ 100.000,00

**Art. 3º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro deste Decreto** decorrerá(ão), por provável **EXCESSO** de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 01339 CONV.MIN.SAÚDE - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.....R\$ 100.000,00

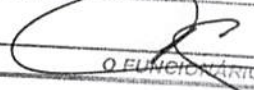
SOMA.....R\$ 100.000,00

disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezessete** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dez**.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9057</u>
Data, <u>18/12/2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

186

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 186/2010  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei nº 1.131/2010 de 16/12/2010, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 17/12/2010, Edição de nº 9.056, resolve:

**DECRETAR:**  
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA  
103030011.3.069000 PROJETO MIN. SAÚDE - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ..... R\$ 100.000,00  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 100.000,00  
3282 FONTE: 01339 CONV.MIN.SAÚDE - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ..... R\$ 100.000,00  
SOMA ..... R\$ 100.000,00

Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADÇÃO ..... R\$ 100.000,00  
FONTE: 01339 CONV.MIN.SAÚDE - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ..... R\$ 100.000,00  
SOMA ..... R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Iporã, 17 de dezembro de 2010.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 9057  
Data, 18/12/2010  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 187/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei nº 1.133/2010 de 16/12/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **17/12/2010**, Edição de nº **9.056**, resolve:

### DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica pelo presente **Decreto** aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

#### 04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

##### 04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO

##### 123610008.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

3001 FONTE: 01511 TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SOMA.....R\$ 10.000,00

#### 06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

##### 06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

##### 267820012.2.069000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

284 FONTE: 01511 TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SOMA.....R\$ 20.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 30.000,00

**Art. 3º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro deste Decreto** decorrerá(ão), por provável **EXCESSO** de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 01511 TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....R\$ 30.000,00

SOMA.....R\$ 30.000,00

**Art. 3º** - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezessete** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dez**.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9057</u>
Data, <u>18/12/2010</u>
_____
O FUNCIONÁRIO

187

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

ESTADODO PARANÁ  
DECRETO Nº 197/2010  
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVOHIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente conferidas, em especial pelo que determina a Lei nº 1.133/2010 de 16/12/2010, publicado no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 17/12/2010, Edição nº 9.056, resolve:

**D E C R E T A R:**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade como segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO  
123610008.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 10.000,00  
3001 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
SOMA ..... R\$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE  
08.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO  
267620012.2.069000 ADEQUAÇÃO E REDEQUAÇÃO DE ESTRADAS  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 20.000,00  
284 FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
SOMA ..... R\$ 20.000,00

SOMA GERAL ..... R\$ 30.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
FONTE: 01511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ..... R\$ 30.000,00  
SOMA ..... R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Iporá, Município de Iporá, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

CASSIO MURILO TROVOHIDALGO - Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 9057  
Data, 18 + 12 2010  
\_\_\_\_\_  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 188/2010

**EMENTA:** ESTABELECE O VALOR DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã,  
Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

### DECRETA,

**Art. 1º** - A Taxa de Conservação de Estradas – TCE relativa ao exercício de 2011 será lançada e cobrada, fixando-a na ordem de R\$ 9,00 (nove reais) por alqueire paulista;

**Art. 2º** - Os proprietários que estiverem cadastrados como produtores rurais, poderão obter os descontos obedecendo aos requisitos abaixo:

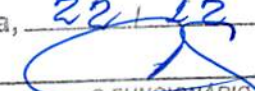
- a) 20% (vinte por cento) para quem se encontra cadastrado como Produtor Rural;
- b) 20% (vinte por cento) com a apresentação de comprovantes de comercialização de produtos agropecuários;
- c) 10% (dez por cento) mediante apresentação de atestado técnico, comprovando que a propriedade não joga água na estrada;
- d) 10% (dez por cento) para as propriedades com a área de preservação permanente isolada;
- e) 10% (dez por cento) para os produtores que não se encontram em situação de inadimplência com o Tesouro Municipal.

**Art. 3º** - Fica fixado o vencimento da Taxa de Conservação de Estradas para 30 de junho de 2011.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de dezembro de 2010.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9060</u>
Data, <u>22/12/2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

188

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 188/2010  
EMENTA: ESTABELECE O VALOR DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,  
DECRETA:

Art. 1º - A Taxa de Conservação de Estradas - TCE relativa ao exercício de 2011 será lançada e cobrada, fixando-a na ordem de R\$ 9,00 (nove reais) por alqueire paulista;

Art. 2º - Os proprietários que estiverem cadastrados como produtores rurais, poderão obter os descontos obedecendo aos requisitos abaixo:

- a) 20% (vinte por cento) para quem se encontra cadastrado como Produtor Rural;
- b) 20% (vinte por cento) com a apresentação de comprovantes de comercialização de produtos agropecuários;
- c) 10% (dez por cento) mediante apresentação de atestado técnico, comprovando que a propriedade não joga água na estrada;
- d) 10% (dez por cento) para as propriedades com a área de preservação permanente isolada;
- e) 10% (dez por cento) para os produtores que não se encontram em situação de inadimplência com o Tesouro Municipal.

Art. 3º - Fica fixado o vencimento da Taxa de Conservação de Estradas para 30 de junho de 2011.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paco Municipal, 21 de dezembro de 2010.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 9060  
Data, 22 / 12 / 2010  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 189/2010

**PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã,  
Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,


### DECRETA,

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo estabelecido no Art. 229. Inciso II, e Art. 251, da Lei Municipal nº 553/2001, datada de 18/12/2001, para pagamento da **Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Fiscalização de Funcionamento** no Município de Iporã, Estado do Paraná, para até o dia 28 de fevereiro de 2011.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr, 21 de dezembro de 2010.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UNUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9060</u>
Data, <u>22 / 12 / 2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

Publicado(a) no jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
 Órgão Oficial do Município  
 Edição nº 9060  
 Data, 22 / 12 / 2010  
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO N° 189/2010  
 PORQUE O PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E  
 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
 CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporá, Estado do  
 Paraná, no uso das suas atribuições,  
 DECRETA:  
 Art. 1° - Fica prorrogado o prazo estabelecido no Art. 229, inciso II, e Art. 251, da  
 Lei Municipal n° 553/2001, datada de 18/12/2001, para pagamento da Taxa de  
 Vigilância Sanitária e Taxa de Fiscalização de Funcionamento no Município de  
 Iporá, Estado do Paraná, para até o dia 28 de fevereiro de 2011.  
 Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na  
 data de sua publicação.  
 Iporá, 21 de dezembro de 2010.  
 CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO  
 Prefeito Municipal

189



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 190/2010

**FIXA O VENCIMENTO PARA O RECOLHIMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TSU – TAXA DE SERVIÇOS URBANOS PARA O EXERCÍCIO DE 2011, ESTABELECE CRITÉRIOS PARA PARCELAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e considerando as Leis Municipais nº 553/2001 e 554/2001 datadas de 18/12/2001,

### DECRETA,

**Art. 1º** - Fica fixada a data de 15/05/2011, para o recolhimento em cota única ou 1ª parcela do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU – taxa de Serviços Urbanos, referente ao exercício 2011.


**Art. 2º**- O parcelamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU – taxa de Serviços Urbanos referente o exercício de 2011, deverá obedecer o Art. 89, § 3º, Inciso I, da Lei nº 553/2001, de 18/12/2001, devendo o valor mínimo de cada parcela ser superior a 70% (setenta por cento) da UFM, dividido no máximo em 08 (oito) parcelas.

**Art. 3º** - A planta genérica de valores para o exercício de 2011 será atualizada em 10,27%.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr, 21 de dezembro de 2011.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9060</u>
Data, <u>22</u> / <u>12</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO

190

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 190/2010  
FIXA O VENCIMENTO PARA O RECOLHIMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TSU – TAXA DE SERVIÇOS URBANOS PARA O EXERCÍCIO DE 2011, ESTABELECE CRITÉRIOS PARA PARCELAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e considerando as Leis Municipais nº 553/2001 e 554/2001 datadas de 18/12/2001,  
DECRETA,  
Art. 1º - Fica fixada a data de 15/05/2011, para o recolhimento em cota única ou 1ª parcela do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU – taxa de Serviços Urbanos, referente ao exercício 2011.  
Art. 2º - O parcelamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU – taxa de Serviços Urbanos referente o exercício de 2011, deverá obedecer o Art. 89, § 3º, Inciso I, da Lei nº 553/2001, de 18/12/2001, devendo o valor mínimo de cada parcela ser superior a 70% (setenta por cento) da UFM, dividido no máximo em 08 (oito) parcelas.  
Art. 3º - A planta genérica de valores para o exercício de 2011 será atualizada em 10,27%.  
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Iporá-Pr. 21 de dezembro de 2011.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UNUARANA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 9060  
Data, 22 / 12 / 2010  
\_\_\_\_\_  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 191/2010

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 112/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2010-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 250/2010 de 06 de Maio de 2010, do Processo Licitatório 112/2010, na modalidade Pregão Presencial nº. 035/2010-PMI, cujo objeto trata da Aquisição de Patrulha Mecanizada. Em atendimento ao programa PRODESA nº. 0335322-75., adjudicado às empresas:

- EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA;
- TOMAZELLI & TOMAZELLI COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA – ME;
- AGRIPARANA COMÉRCIO DE TRATORES LTDA;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de Dezembro de 2010.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal	UNUAPARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	9060
Data,	22/12/2010
O FUNCIONÁRIO	

192

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº. 191/2010  
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 112/2010, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2010-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 250/2010 de 06 de Maio de 2010, do Processo Licitatório 112/2010, na modalidade Pregão Presencial nº. 035/2010-PMI, cujo objeto trata da Aquisição de Patrulha Mecanizada. Em atendimento ao programa PRODESA nº. 0335322-75, adjudicado às empresas:  
- EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA;  
- TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME;  
- AGRIPARANA COMERCIO DE TRATORES LTDA;  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Iporá, 21 de Dezembro de 2010.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARANA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 9060  
Data, 22-12-2010  
\_\_\_\_\_  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 192/2010

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 117/2010 – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 027/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 251/2010 de 06 de Julho de 2010, do Certame Licitação, Processo nº. 117/2010, na modalidade Carta Convite nº 027/2010, que trata da Execução de Pavimentação Asfáltica em TST e Galerias na Avenida 31 de Março (entre avenida José Bonifácio e Posto Saara) do Município de Iporã-Pr, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

**Art. 2º** - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

- SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado(a) no Jornal	
<b>UNUARANA ILUSTRADO</b>	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	9060
Data,	22 / 12 / 2010
	O FUNCIONÁRIO

Paço Municipal, 21 de Dezembro de 2010

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

192

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
Estado do Paraná  
DECRETO N° 192/2010  
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO N° 117/2010 - MODALIDADE CARTA CONVITE N° 027/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
DECRETA:  
Art. 1° - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria n° 251/2010 de 08 de Julho de 2010, do Certame Licitação, Processo n° 117/2010, na modalidade Carta Convite n° 027/2010, que trata da Execução de Pavimentação Asfáltica em TST e Galerias na Avenida 31 de Março (entre avenida José Bonifácio e Posto Saara) do Município de Iporá-Pr, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.  
Art. 2° - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:  
- SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.  
Declarada vencedora do referido certame licitatório.  
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal, 21 de Dezembro de 2010  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARANA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 9060  
Data, 22/12/2010  
  
O FUNCIONÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 193/2010

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 107/2010 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial Licitação, nomeado pela Portaria nº. 523/2010, de 08 de Novembro de 2010, do Certame Licitação, Processo nº. 107/2010, na modalidade Tomada de Preço nº 004/2010, que trata Contratação de Empresa para execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Rua Tomé de Souza, do Município de Iporã-PR., conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

**Art. 2º** - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.**, declarada vencedora do referido certame licitatório.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de Dezembro de 2010.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal	
<b>UNUARANA ILUSTRADO</b>	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	9060
Data,	22 / 12 / 2010
O FUNCIONÁRIO	

Publicado(a) no Jornal  
**UNUARANA ILUSTRADO**  
 Órgão Oficial do Município  
 Edição nº 9060  
 Data, 22 / 12 / 2010  
 O FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 193/2010  
 HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATORIO PROCESSO Nº 107/2010 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2010, E DA OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS  
 CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Ipora, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial Licitadora, nomeado pela Portaria nº 523/2010, de 08 de Novembro de 2010, do Certame Licitação, Processo de Empresa para execução de Obra de Pavimen-tação Asfáltica e Drenagem na Rua Tomé de Souza, do Município de Ipora-PR, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório, Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa SOTIAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, declarada vencedora do referido certame licitatório. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 CASSIO MURILLO TROVO HIDALGO  
 Prefeito Municipal

193



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 194/2010

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS FERIADOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2011.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

### DECRETA,

**Art. 1º** - Fica decretado a composição dos feriados, comunicando o comércio, indústria, prestadores de serviços e ao povo em geral, a composição de pauta de feriados, Nacionais, Municipais, Religiosos, Recesso e Ponto Facultativo, que a partir do corrente exercício deverá ser obedecida para efeito de suspensão das atividades de trabalho em toda a área Municipal.

<b>01/01/2011</b> - Dedicado a Confraternização Universal (nacional);
<b>07/03/2011</b> - Recesso (Municipal);
<b>08/03/2011</b> - Carnaval;
<b>09/03/2011</b> - Ponto Facultativo ate as 13h00min (municipal);
<b>21/04/2011</b> - Tiradentes (nacional);
<b>22/04/2011</b> - Sexta Feira da Paixão (nacional);
<b>24/04/2011</b> - Páscoa (nacional);
<b>01/05/2011</b> - Dia do Trabalho (nacional);
<b>13/06/2011</b> - Padroeiro do Município – Santo Antonio (municipal);
<b>23/06/2011</b> - Corpus Cristi (nacional)
<b>07/09/2011</b> - Dedicado à comemoração da independência do Brasil (nacional);
<b>12/10/2011</b> - Dedicado Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (nacional);
<b>28/10/2011</b> - Dedicado dia do Funcionário Publico (municipal)
<b>31/10/2011</b> - Dedicado ao "Dia do Evangélico" (municipal);
<b>02/11/2011</b> - Dedicado ao Culto aos mortos (nacional);
<b>14/11/2011</b> - Ponto Facultativo (municipal);
<b>15/11/2011</b> - Dedicado ao advento da República (nacional);
<b>25/12/2011</b> - Dedicado à comemoração da Unidade Espiritual dos povos cristãos – Natal (nacional).

**Art. 2º** - Através de Decreto do Poder Executivo, poderá ser alterada a presente pauta, para atender as necessidades de legislação que venha a modificá-la.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr, 22 de dezembro de 2010.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado(a) no Jornal  
UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9061

Data, 03 de Maio  
Am

O FUNCIONÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 194/2010  
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS FERIADOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2011.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.  
DECRETA,  
Art. 1º - Fica decretado a composição dos feriados, comunicando o comércio, indústria, prestadores de serviços e ao povo em geral, a composição de pauta de feriados, Nacionais, Municipais, Religiosos, Recesso e Ponto Facultativo, que a partir do corrente exercício deverá ser obedecida para efeito de suspensão das atividades de trabalho em toda a área Municipal:  
01/01/2011 - Dedicado a Confraternização Universal (nacional);  
07/03/2011 - Recesso (Municipal);  
08/03/2011 - Carnaval;  
09/03/2011 - Ponto Facultativo até as 13h00min (municipal);  
21/04/2011 - Tiradentes (nacional);  
22/04/2011 - Sexta Feira da Paixão (nacional);  
24/04/2011 - Páscoa (nacional);  
01/05/2011 - Dia do Trabalho (nacional);  
13/06/2011 - Padroeiro do Município - Santo Antonio (municipal);  
23/06/2011 - Corpus Christi (nacional);  
07/09/2011 - Dedicado à comemoração da independência do Brasil (nacional);  
12/10/2011 - Dedicado Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (nacional);  
28/10/2011 - Dedicado dia do Funcionário Público (municipal);  
31/10/2011 - Dedicado ao "Dia do Evangélico" (municipal);  
02/11/2011 - Dedicado ao Culto aos mortos (nacional);  
14/11/2011 - Ponto Facultativo (municipal);  
15/11/2011 - Dedicado ao advento da República (nacional);  
25/12/2011 - Dedicado à comemoração da Unidade Espiritual dos povos cristãos - Natal (nacional).  
Art. 2º - Através de Decreto do Poder Executivo, poderá ser alterada a presente pauta, para atender as necessidades de legislação que venha a modificá-la.  
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Iporã-Pr, 22 de dezembro de 2010.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
Órgão Oficial do Município  
Edição nº 9065  
Data, 23 de 2010  
*[Assinatura]*  
O FUNCIONÁRIO

**DECRETO Nº 197/2010**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.050/2009, de 27/11/2009, publicada no Órgão Oficial do Município “JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO”, em data de 29/12/2009, edição de nº 8.766, resolve:

**DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), destinado a atender a despesa que adiante especifica:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO  
01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO  
12361008.2.035000 – ESCOLAS MUNICIPAIS  
3.1.90.11.00.0000 – VENC.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .. R\$ 26.900,00  
94 - FONTE: 01104 – 25% Sobre demais impostos vinculados a educação.

06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA/ MEIO AMBIENTE  
01- ADMINISTRAÇÃO GERAL  
201220012.2.176000 – ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO  
3.1.91.13.08.0100 – PLANO SEG. SOC. SERVIDOR PESSOAL ATIVO .... R\$ 1.100,00  
247 – FONTE: 01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício

**Art. 2º** - Para atendimento ao encargo gerado pelo disposto no artigo 1º deste Decreto, decorrerão por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o exercício atual, conforme demonstrado abaixo:

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

10. SECRETARIA DE FINANÇAS  
10.01.ADMINISTRAÇÃO GERAL  
9999900005.0.099000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA ..... R\$ 28.000,00  
409 - FONTE: 01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná  
DECRETO N° 197/2010  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal n° 1.050/2009, de 27/11/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/12/2009, edição de n° 8.766, resolve:

DECRETAR:

Art. 1° - Fica pelo presente decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), destinado a atender a despesa que adiante especifica:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO  
01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO  
12361008.2.035000 – ESCOLAS MUNICIPAIS  
3.1.90.11.00.0000 – VENC.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 26.900,00  
94 - FONTE: 01104 – 25% Sobre demais impostos vinculados a educação.  
06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA/ MEIO AMBIENTE  
01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
201220012.2.176000 – ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO  
3.1.91.13.08.0100 – PLANO SEG. SOC. SERVIDOR PESSOAL ATIVO R\$ 1.100,00  
247 – FONTE: 01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício

Art. 2° - Para atendimento ao encargo gerado pelo dispcto no artigo 1° deste Decreto, decorrerá por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o exercício atual, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO  
10. SECRETARIA DE FINANÇAS  
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
9999900005.0.099000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA ..... R\$ 28.000,00  
9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA ..... R\$ 28.000,00  
FONTE: 01000 – Recursos ordinários (livres) - exercício

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dez  
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição n° 9065

Data 29 de Dez 2010

O FUNCIONÁRIO

**DECRETO Nº 198/2010**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.050/2009, de 27/11/2009, publicada no Órgão Oficial do Município “JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO”, em data de 29/12/2009, edição de nº 8.766, resolve:

**DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), destinado a atender a despesa que adiante especifica:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO  
01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO  
123610008.2.122000 – TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB  
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 13.900,00  
126 - FONTE: 01102 – 40% FUNDEB – exercício corrente.

**Art. 2º** - Para atendimento ao encargo gerado pelo disposto no artigo 1º deste Decreto, decorrerão por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o exercício atual, conforme demonstrado abaixo:

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO  
01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE ENSINO  
123610008.2.122000 – TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB  
3.1.90.11.00.0000 – VENC.E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .. R\$ 13.900,00  
123 - FONTE: 01102 – 40% FUNDEB – exercício corrente.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 198/2010  
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
CASSIO MURILO TROYO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.050/2009, de 27/11/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 29/12/2009, edição de nº 8.766, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), destinado a atender a despesa que adiante especifica:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO  
01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO  
123610008.2.122000 - TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB  
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 13.900,00  
126 - FONTE: 01102 - 40% FUNDEB - exercício corrente.

Art. 2º - Para atendimento ao encargo gerado pelo disposto no artigo 1º deste Decreto, decorrerá por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o exercício atual, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO  
04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO  
01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO  
123610008.2.122000 - TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB  
31.9011.00.0000 - VENC.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R\$ 13.900,00  
123 - FONTE: 01102 - 40% FUNDEB - exercício corrente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dez.  
CASSIO MURILO TROYO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
**UMUARAMA ILUSTRADO**

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9067

Data, 31 de Dez 2010

O FUNCIONÁRIO